

Proc. Administrativo 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/04/2024 às 15:51:45

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Boa tarde! Anexo aos autos o [Memorando 5.548/2024 - DFD - Manejo de aparelhos de ar-condicionado](#) referente a Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E479-8757-19AD-2909

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 17/04/2024 15:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E479-8757-19AD-2909>

Memorando 5.548/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP-PEDIDOS

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Gabriel F.

Data: 27/03/2024 às 11:24:42

Caríssimo [Gabriel Orbeli França - SEADM](#),

Encaminho documento de formalização de demanda (DFD) nº 002/2024 desta Divisão referente à contratação de empresa para manejo (instalação, remoção e transferência) de aparelhos de ar-condicionado.

Com cópia (para conhecimento) ao senhor [Leandro Antunes Dos Santos - GAB](#).

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Divisão de Gestão Administrativa e Processual

Anexos:

DFD_n_002_2024_Manejo_de_aparelhos_de_ar_condicionado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hotton Bruno Lucena Bernar...	27/03/2024 11:24:52	1Doc HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1FF5-F262-4E50-C61B**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 002/ 2024 – SEADM -DAGP

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ar-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024 e nº 4.913/2024.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Será necessária a contratação de 25 (vinte e cinco) serviços de manejo de aparelhos de ar condicionado, sendo quatro na UBS da Barra do Azeite, cinco no Centro Odontológico e cinco na Secretaria de Serviços Públicos, sendo:

UBS Barra do Azeite

Qtde.	Descrição
3	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qtde.	Descrição
6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Centro Odontológico

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Secretaria de Serviços Públicos

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), tendo como base o valor do derradeiro processo licitatório para este tipo.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

29/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/ demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Responsável pela demanda: Hotton Bruno Lucena Bernardo

Secretaria demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Email: administracao@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8679



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FF5-F262-4E50-C61B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/03/2024 11:24:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-F262-4E50-C61B>

Memorando 1- 5.548/2024

De: Gabriel F. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP-PEDIDOS - Pedidos - A/C Hotton B.

Data: 01/04/2024 às 08:59:02

Prezado,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 8, inciso I, do Decreto Municipal 1.926 de dezembro de 2022, e considerando também a regulamentação similares nos seguintes dispositivos:

No âmbito do TCESP, o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 21/2023;

No âmbito da administração pública federal, o Artigo 14 da Instrução Normativa SEGES Nº 58 de agosto de 2022.

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021 (a legislação está anexa para consulta).

Após a elaboração, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—
Gabriel Orbeli França
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Memorando 2- 5.548/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 05/04/2024 às 11:02:30

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DESUP, SEADM-DAGP-PEDIDOS

DFD - Manejo de aparelhos de ar-condicionado

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Encaminhamos o TR para prosseguimento da contratação.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_004_2024_Contratacao_de_empresa_especializada_em_servicos_de_manejo_instalacao_transferencia_de_re

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024-2 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo.
- 2.2. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ares-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche.
- 2.3. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários.
- 2.4. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024, nº 4.913/2024 e nº 6.193/2024.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. A contratação, de modo geral, visa à oferta de conforto térmico aos ambientes e à retirada de aparelhos que possam obstruir o andamento de obras.
- 3.2. A prestação do serviço consistirá em de 27 (vinte e sete) serviços de manejo de aparelhos de ar-condicionado, sendo:

UBS Barra do Azeite

Qtde.	Descrição
3	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qtde.	Descrição
4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Centro Odontológico

Qtde.	Descrição
3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Secretaria de Serviços Públicos

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

3.3. **Todos os serviços descritos acima compõem lote único.**

3.4. A escolha por lote único visa à obtenção de economia de escala, tendo em vista que empresas especializadas neste tipo de serviço, ao receberem um lote maior, podem oferecer mais desconto. Além disso, o contrato único é de melhor fiscalização (evitando a pulverização de contratos): sendo possível que manifestações (solicitações de correção ou aplicação de punições) sejam direcionadas a uma pessoa jurídica só, otimizando tempo. A retirada de ar-condicionado por uma empresa e a instalação por outra poderia causar problemas de agenda entre as pessoas jurídicas. Por fim, no mercado atual, as empresas que prestam serviços de instalação também o fazem para retirada e para transferências, não existindo, neste caso, restrição de participação que afete a competitividade da contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Efetuar os serviços de retirada/remoção e/ou instalação dos equipamentos, procedendo de modo a não danificar os equipamentos quando de seu manuseio.

4.2. Quanto à capacidade técnica, apresentar, na habilitação:

4.2.1. Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – Crea competente da região a que estiver vinculada a licitante, que apresente

- situação de regularidade e comprove atividade relacionada com objeto da presente licitação;
- 4.2.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo órgão competente, detentor de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.3. Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou ou está executando serviços compatíveis com este Termo de Referência: instalação, transferência e remoção de ar-condicionado.
- 4.3. Possuir no mínimo um profissional com formação em engenharia mecânica, técnico em refrigeração ou técnico em instalações e manutenção de ar-condicionado entre os executores do serviço. Esse profissional deve estar credenciado ao órgão profissional competente quando da execução dos serviços.
- 4.4. Emitir relatórios técnicos do serviço executado, atestado por profissional técnico qualificado e capacitado com formação em Engenharia Mecânica, Técnico em Refrigeração ou Técnico em Instalações e Manutenção de Ar Condicionado.
- 4.5. Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento (quando da instalação);
- 4.6. Os serviços solicitados deverão ser realizados em prazo não superior a cinco dias corridos, inclusive em fins de semana e feriados nos locais em que houver representante do Município, a partir do Pedido enviado pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.7. **Para o lote 1 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO:**
- 4.7.1. A empresa contratada deverá:
- 4.7.1.1. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 metros e no máximo 5 metros ou conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento.
- 4.7.1.2. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
- 4.7.1.3. Fornecer materiais e acessórios para fixação das unidades evaporadoras e condensadora nos respectivos suportes (matérias tais como buchas, porcas arruelas e parafusos).
- 4.7.1.4. Fornecer e fixar mangueira de dreno até 3 metros.
- 4.7.1.5. Fornecer mão de obra qualificada para instalação do condicionador de ar, suporte e fixação das unidades condensadora e evaporadora.
- 4.7.1.6. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.
- 4.8. **Para o lote 2 – TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** (consiste na remoção do aparelho de ar-condicionado e reinstalação em local indicado pela Administração Pública):
- 4.8.1. A empresa contratada deverá:

- 4.8.1.1. Retirar o aparelho de ar-condicionado, conforme normas de segurança vigente;
- 4.8.1.2. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 metros e no máximo 5 metros ou conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento.
- 4.8.1.3. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
- 4.8.1.4. Fornecer e fixar mangueira de dreno até 3 metros.
- 4.8.1.5. Fornecer mão de obra qualificada para instalação do condicionador de ar, suporte e fixação das unidades condensadora e evaporadora.
- 4.8.1.6. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.
- 4.9. **Para o lote 3 – REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (consiste na remoção do aparelho de ar-condicionado).**
 - 4.9.1. A empresa contratada deverá:
 - 4.9.1.1. Após a remoção, desligar o aparelho de ar-condicionado e disponibilizá-lo no local/prédio onde estava instalado, a fim de que seja posteriormente retirado pela unidade competente.
 - 4.9.1.2. Fornecer mão de obra qualificada para remoção do condicionador de ar.
 - 4.10. A empresa contratada deverá instalar, transferir ou remover os aparelhos de ar-condicionado nos prédio/equipamentos da Prefeitura do Município de Cajati descritos no item 3.2.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A empresa contratada receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá executar o serviço em até 3 (três) dias corridos após o recebimento do referido Pedido.
- 5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.3. Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana (de segunda a domingo), preferencialmente em dias úteis, no horário do comercial (assim entendido das 8h às 17h) e com a presença de algum servidor/representante da Prefeitura de Cajati.
- 5.4. Poderão ser exigidas da empresa contratada fotografias que comprovem a execução dos serviços.
- 5.5. A empresa apenas poderá realizar a emissão da nota fiscal dos serviços após o recebimento definitivo da prestação dos serviços por parte dos fiscais de contrato.
- 5.6. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos aos patrimônios do Município.

- 5.7. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa da execução dos serviços.
- 5.8. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.9. Os serviços poderão ser aditados em até 25%, desde que devidamente justificados pela fiscalização à gestão do contrato.
- 5.10. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.11. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- 5.11.1. **Provisoriamente**, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- 5.11.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.10.
- 5.11.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por instalação, transferência ou remoção de baixa qualidade realizada pela Contratada ou, ainda, que causem danos aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- 5.12. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.11.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.
- 5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.14. O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, com a proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- 5.15. Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
- 5.16. Se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
- 6.2. A gestão do contrato poderá solicitar a prorrogação de prazo do contrato ou seus aditamentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito uma única vez, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a autorização da emissão da nota fiscal de serviços.
- 7.2. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme preços obtidos na última licitação do Município de Cajati para este tipo de serviço (PE nº 010/2023), o valor estimado da contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

10. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Dotação orçamentária a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação nas fichas correspondentes a cada uma das unidades que receberão os serviços.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Adm. e Gestão de
Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Adm. e Gestão de
Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 275D-35F5-DACE-AFDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/04/2024 11:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 05/04/2024 11:03:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/275D-35F5-DACE-AFDD>

Memorando 3- 5.548/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 11/04/2024 às 13:58:27

Boa tarde, [Hotton](#),

Verificando o termo de referência, no item 3.3 diz que todos os serviços descritos compõem lote único, já no item 4.7, 4.8 e 4.9 fala sobre lote 1 - Instalação, lote 2 - Transferência e lote 3 - Remoção.

Solicito gentilmente que seja feita a verificação dos itens para correção.

Atenciosamente.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 4- 5.548/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 11/04/2024 às 18:26:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-PEDIDOS

DFD - Manejo de aparelhos de ar-condicionado

Caríssima [Maria Izabel da Costa Rodrigues - SEADM-DESUP](#),

Por gentileza, considerar "item" onde constou "lote". O lote deve ser único mesmo, conforme as justificativas já expostas. Segue novo arquivo.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_004_2024_Contratacao_de_empresa_especializada_em_servicos_de_manejo_instalacao_transferencia_e_re



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 974B-A6EA-0768-7F2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 11/04/2024 18:26:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/04/2024 08:15:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/974B-A6EA-0768-7F2A>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024-3 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo.
- 2.2. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ares-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche.
- 2.3. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários.
- 2.4. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024, nº 4.913/2024 e nº 6.193/2024.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1. A contratação, de modo geral, visa à oferta de conforto térmico aos ambientes e à retirada de aparelhos que possam obstruir o andamento de obras.
- 3.2. A prestação do serviço consistirá em de 27 (vinte e sete) serviços de manejo de aparelhos de ar-condicionado, sendo:

UBS Barra do Azeite

Qtde.	Descrição
3	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qtde.	Descrição
4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Centro Odontológico

Qtde.	Descrição
3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Secretaria de Serviços Públicos

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

3.3. **Todos os serviços descritos acima compõem lote único.**

3.4. A escolha por lote único visa à obtenção de economia de escala, tendo em vista que empresas especializadas neste tipo de serviço, ao receberem um lote maior, podem oferecer mais desconto. Além disso, o contrato único é de melhor fiscalização (evitando a pulverização de contratos): sendo possível que manifestações (solicitações de correção ou aplicação de punições) sejam direcionadas a uma pessoa jurídica só, otimizando tempo. A retirada de ar-condicionado por uma empresa e a instalação por outra poderia causar problemas de agenda entre as pessoas jurídicas. Por fim, no mercado atual, as empresas que prestam serviços de instalação também o fazem para retirada e para transferências, não existindo, neste caso, restrição de participação que afete a competitividade da contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Efetuar os serviços de retirada/remoção e/ou instalação dos equipamentos, procedendo de modo a não danificar os equipamentos quando de seu manuseio.

4.2. Quanto à capacidade técnica, apresentar, na habilitação:

4.2.1. Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – Crea competente da região a que estiver vinculada a licitante, que apresente

- situação de regularidade e comprove atividade relacionada com objeto da presente licitação;
- 4.2.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo órgão competente, detentor de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.3. Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou ou está executando serviços compatíveis com este Termo de Referência: instalação, transferência e remoção de ar-condicionado.
- 4.3. Possuir no mínimo um profissional com formação em engenharia mecânica, técnico em refrigeração ou técnico em instalações e manutenção de ar-condicionado entre os executores do serviço. Esse profissional deve estar credenciado ao órgão profissional competente quando da execução dos serviços.
- 4.4. Emitir relatórios técnicos do serviço executado, atestado por profissional técnico qualificado e capacitado com formação em Engenharia Mecânica, Técnico em Refrigeração ou Técnico em Instalações e Manutenção de Ar Condicionado.
- 4.5. Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento (quando da instalação);
- 4.6. Os serviços solicitados deverão ser realizados em prazo não superior a cinco dias corridos, inclusive em fins de semana e feriados nos locais em que houver representante do Município, a partir do Pedido enviado pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.7. **Para o item 1 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO:**
- 4.7.1. A empresa contratada deverá:
- 4.7.1.1. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 metros e no máximo 5 metros ou conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento.
- 4.7.1.2. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
- 4.7.1.3. Fornecer materiais e acessórios para fixação das unidades evaporadoras e condensadora nos respectivos suportes (matérias tais como buchas, porcas arruelas e parafusos).
- 4.7.1.4. Fornecer e fixar mangueira de dreno até 3 metros.
- 4.7.1.5. Fornecer mão de obra qualificada para instalação do condicionador de ar, suporte e fixação das unidades condensadora e evaporadora.
- 4.7.1.6. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.
- 4.8. **Para o item 2 – TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** (consiste na remoção do aparelho de ar-condicionado e reinstalação em local indicado pela Administração Pública):
- 4.8.1. A empresa contratada deverá:

- 4.8.1.1. Retirar o aparelho de ar-condicionado, conforme normas de segurança vigente;
- 4.8.1.2. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 metros e no máximo 5 metros ou conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento.
- 4.8.1.3. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
- 4.8.1.4. Fornecer e fixar mangueira de dreno até 3 metros.
- 4.8.1.5. Fornecer mão de obra qualificada para instalação do condicionador de ar, suporte e fixação das unidades condensadora e evaporadora.
- 4.8.1.6. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.
- 4.9. **Para o item 3 – REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (consiste na remoção do aparelho de ar-condicionado).**
 - 4.9.1. A empresa contratada deverá:
 - 4.9.1.1. Após a remoção, desligar o aparelho de ar-condicionado e disponibilizá-lo no local/prédio onde estava instalado, a fim de que seja posteriormente retirado pela unidade competente.
 - 4.9.1.2. Fornecer mão de obra qualificada para remoção do condicionador de ar.
 - 4.10. A empresa contratada deverá instalar, transferir ou remover os aparelhos de ar-condicionado nos prédio/equipamentos da Prefeitura do Município de Cajati descritos no item 3.2.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A empresa contratada receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá executar o serviço em até 3 (três) dias corridos após o recebimento do referido Pedido.
- 5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.3. Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana (de segunda a domingo), preferencialmente em dias úteis, no horário do comercial (assim entendido das 8h às 17h) e com a presença de algum servidor/representante da Prefeitura de Cajati.
- 5.4. Poderão ser exigidas da empresa contratada fotografias que comprovem a execução dos serviços.
- 5.5. A empresa apenas poderá realizar a emissão da nota fiscal dos serviços após o recebimento definitivo da prestação dos serviços por parte dos fiscais de contrato.
- 5.6. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos aos patrimônios do Município.

- 5.7. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa da execução dos serviços.
- 5.8. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.9. Os serviços poderão ser aditados em até 25%, desde que devidamente justificados pela fiscalização à gestão do contrato.
- 5.10. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.11. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- 5.11.1. **Provisoriamente**, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- 5.11.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.10.
- 5.11.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por instalação, transferência ou remoção de baixa qualidade realizada pela Contratada ou, ainda, que causem danos aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- 5.12. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.11.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.
- 5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.14. O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, com a proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- 5.15. Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
- 5.16. Se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
- 6.2. A gestão do contrato poderá solicitar a prorrogação de prazo do contrato ou seus aditamentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito uma única vez, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a autorização da emissão da nota fiscal de serviços.
- 7.2. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme preços obtidos na última licitação do Município de Cajati para este tipo de serviço (PE nº 010/2023), o valor estimado da contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

10. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Dotação orçamentária a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação nas fichas correspondentes a cada uma das unidades que receberão os serviços.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Adm. e Gestão de
Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Adm. e Gestão de
Pessoas

Memorando 5- 5.548/2024

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/04/2024 às 15:56:42

Segue anexo os orçamentos recebidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_MANEJO_AR_CONDICIONADO.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - MANEJO AR-CONDICIONADO [RETIFICADO]**
De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <flamarrefrigeracao@yahoo.com.br>, <contato@thermoribeira.com.br>, <CONT_MASTER@HOTMAIL.COM>, <martinsfogos@gmail.com>, <metal.jhl@bol.com.br>, <arclima.refrigeracao@hotmail.com>, <orkarefrigeracao@gmail.com>, <refrimasterdl@hotmail.com>, <refrigeracao.nascimento@gmail.com>, <cintia@refrigas.com.br>, <takeshirefrigeracao@gmail.com>, <ronicarlo.me@gmail.com>, <j.cesar.camargo2010@bol.com.br>, <pariquerarefrigeracao@gmail.com>, <camposassistencia@yahoo.com.br>, <valepeca@terra.com.br>, <climarhouse@yahoo.com.br>, <marcosisofrio@hotmail.com>, <refriagua@refriagua.com.br>, <fletor.engenharia2003@gmail.com>, <ronaldo.iguape@hotmail.com>, <ph_rgt@hotmail.com>, <olav.io@hotmail.com>, <clonewel@hotmail.com>, <erick-rgt@hotmail.com>, <adm@quatar.campinas.br>, <oliveiradahora@outlook.com>, <legavioz@gmail.com>, <tecnoarefrigeracao@gmail.com>, <instalarservicos12@gmail.com>, <esmeraldoventroni.me@gmail.com>, <marceloaraujoconstrucao@hotmail.com>, <jmmireille28@gmail.com>

Data 2024-04-09 08:35



- Termo_de_Referencia_n_004_2024_Contratacao_de_empresa_especializada_em_servicos_de_manejo_instalacao_transferencia_e_remocao_de_aparelhos_de_ar_condici KB)

Bom dia,

Envio novamente o pedido de cotação **retificado**, pois o texto do e-mail anterior estava incorreto.

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (**instalação, transferência e remoção**) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme termo de referência em anexo.

*** Por favor, responder o mais breve possível.**

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANEJO AR-CONDICIONADO [RETIFICADO]**
De Refrigeração Nascimento <refrigeracao.nascimento@gmail.com>
Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-09 17:31



- COTAÇÃO MANEJO AR-CONDICIONADO.pdf (~360 KB)

Boa tarde, tudo bem?

Segue a cotação em anexo conforme solicitado, dúvidas estamos a disposição.

Att Pâmella Oliveira

Refrigeração Nascimento

Telefone: 13 3822 4103 Celular 13 9 9737 8357 *WhatsApp*

Endereço: Rua Horácio Ferreira, 554, Centro, Registro, SP

Em ter., 9 de abr. de 2024 às 08:35, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Envio novamente o pedido de cotação **retificado**, pois o texto do e-mail anterior estava incorreto.

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (**instalação, transferência e remoção**) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP., conforme termo de referência em anexo.

*** Por favor, responder o mais breve possível.**

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



REFRIGERAÇÃO NASCIMENTO LTDA. ME
CNPJ 20.895.665/0001-18
EVERSON DO NASCIMENTO
RUA: HORACIO FERREIRA 554
CENTRO REGISTR-SP

REGISTRO: 09 DE ABRIL DE 2024

**COTAÇÃO MANEJO AR-CONDICIONADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**

UBS Barra do Azeite

Qtde.	Descrição
3	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU. (850,00 cada) R\$ 2.550,00
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU. R\$ 850,00

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde

(localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qtde.	Descrição
4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU. (350,00 cada) R\$ 1.400,00
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU. (650,00 cada) R\$ 3.250,00

Centro Odontológico

Qtde.	Descrição
3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU. (350,00 cada) R\$ 1.050,00
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU. R\$ 650.00

REFRIGERAÇÃO NASCIMENTO LTDA. ME
CNPJ 20.895.665/0001-18
EVERSON DO NASCIMENTO
RUA: HORACIO FERREIRA 554
CENTRO REGISTR-SP

1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU. R\$ 780,00
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU. (780,00 cada) R\$ 1.560,00
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU. R\$ 780,00
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU. R\$ 980,00

Secretaria de Serviços Públicos

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU. R\$ 350,00
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU. R\$ 850,00
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU. R\$ 930,00
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU. (930,00 cada) R\$ 1.860,00
VALOR TOTAL:	R\$ 17.840,00

REFRIGERAÇÃO NASCIMENTO LTDA ME
CNPJ 20.895.665/0001 18
Tel. (13) 3822-4103



Everson Aparecido do Nascimento

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - MANEJO AR-CONDICIONADO [RETIFICADO]**
De <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <financeiro@grarcondicionado.com.br>, <contato@grarcondicionado.com.br>, <contato@thermoribeira.com.br>, <wilsonpafilho@gmail.com>, <licitacao2@speedyarcondicionado.com.br>, <regina@speedyarcondicionado.com.br>, <vendaspublicasclimarc@gmail.com>, <jotaarbauru@gmail.com>, <weiarbauru@gmail.com>, <flamarrefrigeracao@yahoo.com.br>, <tatiana.cezar@outlook.com>, <financeiro@marbr.com.br>, <ronicarlo.me@gmail.com>, <eecoformacao@gmail.com>, <alexandre.henrique.ribeiro@hotmail.com>, <licitacaojpmmed@gmail.com>, <jrrefrigera2018@gmail.com>
Data 2024-04-12 11:20



- Termo_de_Referencia_n_004_2024_Contratacao_de_empresa_especializada_em_servicos_de_manejo_instalacao_transferencia_e_remocao_de_aparelhos_de_ar_condici KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (**instalação, transferência e remoção**) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme termo de referência em anexo.

*** Por favor, responder o mais breve possível.**

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **bom dia, segue orçamento valido atualizado, o anterior pode desconsiderar.**

De Wagner Ribeiro <Wewrefrigeracao2016@outlook.com>

Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br
<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-08 22:55



-
- Orçamento de manutenção prefeitura de cajati atualizado.docx(~15 KB)
-

Orçamento de manutenção

Cnpj: 45505243000110

Razão social: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO

Nome fantasia: WN REFRIGERAÇÃO

Telefone: 13996612451

Email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

UBS Barra do Azeite

Qtde.	Descrição
3	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU. Valor unit 850,00 total: 2.550,00
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU. Valor: 850,00

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qtde.	Descrição
4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU. Valor unit: 230,00 total: 920,00
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU. Valor unit: 270,00 total: 1.350,00

Centro Odontológico

Qtde.	Descrição
3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU. Valor unit: 230,00 total: 690,00
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU. Valor: 270,00
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU. Valor: 480,00
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU. Valor unit: 480,00 total: 960,00
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU. Valor: 480,00
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU. Valor: 570,00

Secretaria de Serviços Públicos

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU. Valor: 230,00

1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU. Valor: 850,00
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU. Valor: 550,00
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU. Valor unit: 550,00 total: 1.100,00

Valor total do serviço (11.850,00)

Cajati, 09 de abril de 2024

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANEJO AR-CONDICIONADO [RETIFICADO]**
De Tatiana Fernandes <Tatiana.cezard@outlook.com>
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br
<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-12 16:09



- Cotacao_Cajati_assinado_240412_160806.pdf(~161 KB)

Boa tarde, segue a cotação solicitada.

Atenciosamente,

Cesar

Obter o [Outlook para Android](#)

From: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Sent: Friday, April 12, 2024 11:20:31 AM
Subject: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANEJO AR-CONDICIONADO [RETIFICADO]

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (**instalação, transferência e remoção**) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme termo de referência em anexo.

*** Por favor, responder o mais breve possível.**

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: tatiana.cezar@outlook.com

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

COTAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.558.605/0001-96 e 296.018.910.113

REPRESENTANTE e CARGO: TATIANA FERNANDES DERCULE (Representante Legal)

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 50.824.021-9 / CPF/MF 228.903.298-01

ENDEREÇO e TELEFONE: Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP - (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco MERCADO PAGO/ Agência 0001 - CC 74272906162

Item	Secretaria	Descrição	Quantidade total de manutenções	Valor unitário	Valor total
Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP					
1	UBS Barra do Azeite	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
2	UBS Barra do Azeite	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Secretaria de Saúde	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
4	Secretaria de Saúde	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
5	Centro Odontológico	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
6	Centro Odontológico	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
7	Centro Odontológico	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
8	Centro Odontológico	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
9	Centro Odontológico	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
10	Centro Odontológico	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
11	Secretaria de Serviços Públicos	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: tatiana.cezar@outlook.com

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

12	Secretaria de Serviços Públicos	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
13	Secretaria de Serviços Públicos	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
14	Secretaria de Serviços Públicos	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
TOTAL GERAL				R\$	9.450,00


VALIDADE DO ORÇAMENTO

30 () dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o Termo de Referencia.

Eldorado, 12 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 TATIANA FERNANDES DERCULE
Data: 12/04/2024 16:04:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiana Fernandes Dercule
RG 50.824.021-9
CPF/MF 228.903.298-01
Representante Legal/Proprietária

TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801

CNPJ: 26.558.605/0001-96

End. Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

e-mail corporativo: tatiana.cezar@outlook.com

Contato: (13) 99717-6400 / (13) 99748-5932

Banco MERCADO PAGO/ Agência 0001

CC 74272906162/ Praça Pagamento Eldorado

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome: Tatiana Fernandes Dercule

Endereço: Estrada Itapeuna a Barra do Braco, S/N, Itapeúna, Cep 11.960-000, Eldorado/SP

Carteira de Identidade: RG 50.824.021-9 - CPF/MF 228.903.298-01

Estado Civil: Casada - Nacionalidade: Brasileira - Cargo: Representante Legal

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANEJO AR-CONDICIONADO [RETIFICADO]**
De Alexandre Henrique Ribeiro
<alexandre.henrique.ribeiro@hotmail.com>
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br
<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2024-04-12 13:43



-
- Cajati 0001.pdf(~321 KB)
-

Boa Tarde

segue o Orçamento em Anexo.

estamos abertos para negociações.



De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de abril de 2024 11:20

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANEJO AR-CONDICIONADO [RETIFICADO]

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (**instalação, transferência e remoção**) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP., conforme termo de referência em anexo.

*** Por favor, responder o mais breve possível.**

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

15/04/2024, 08:29

Roundcube Webmail :: RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANEJO AR-CONDICIONADO [RETIFICADO]

Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



ELETROKLIMA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO.
RUA DOS EXPEDICIONARIOS, Nº 191, CENTRO. JACUPIRANGA, SP.
Cel: (13) 99619-7733.
I E: 394035669112.
CNPJ: 34.323.240/0001-49.

OS:	785	DATA:	12/04/2024
CLIENTE:	Prefeitura de Cajati	CNPJ / CPF:	64.037.815/0001-28
ENDEREÇO:	Praça do Paço Municipal, nº 10, centro, Cajati - SP		
TELEFONE:	13 3854+8700	E-MAIL:	administrativo@cajati.sp.gov.br

ORÇAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	MO	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
1	MO	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	MO	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	R\$ 100,00	R\$ 400,00
5	MO	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTUS	R\$ 100,00	R\$ 500,00
3	MO	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU	R\$ 100,00	R\$ 300,00
1	MO	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	MO	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	MO	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.00 BTU a 12.500 BTU.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
1	MO	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 btu.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	MO	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	MO	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	MO	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTUS.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
1	MO	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTUS.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	MO	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 a 29.000 BTU.	R\$ 300,00	R\$ 600,00

Total	R\$ 6.500,00
--------------	---------------------

CARIMBO DO C.N.P.J. DA CONVOCADA
ELETROKLIMA ELETRICA E
CLIMATIZAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO
CNPJ: 34.323.240/0001-49
RUA DOS EXPEDICIONARIOS Nº 191, CENTRO,
JACUPIRANGA-SP CEP: 11940-000

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - MANEJO AR-CONDICIONADO [RETIFICADO]**

De Ronie Carlo Godoi <ronicarlo.me@gmail.com>

Para <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Data 2024-04-15 16:53



- ORÇAMENTO RONIE CAJATI 2024 ASS.pdf(~211 KB)

Boa tarde, segue Cotação assinada.

att

13 997645571



Não contém vírus. www.avast.com

Em sex., 12 de abr. de 2024 às 11:46, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Será por meio de Dispensa.

Em 2024-04-12 11:37, Ronie Carlo Godoi escreveu:

Bom dia, hoje eu envio o orçamento, vai ser dispensa ou pregão?

att



Não contém vírus. www.avast.com

Em sex., 12 de abr. de 2024 às 11:20, <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (**instalação, transferência e remoção**) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP., conforme termo de referência em anexo.

*** Por favor, responder o mais breve possível.**

Segue os dados caso seja necessário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br



RONIE CARLO GODOI

CNPJ 11.801.088/0001-67

nova.alianca.comercioemanut@gmail.com

Contato: 13 997645571

ORÇAMENTO

REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA No 004/2024-2 – ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

UBS Barra do Azeite

Qde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
01	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	R\$ 520,00	R\$ 520,00

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	R\$ 220,00	R\$ 880,00
05	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00

Centro Odontológico



RONIE CARLO GODOI

CNPJ 11.801.088/0001-67

nova.alianca.comercioemanut@gmail.com

Contato: 13 997645571

Qde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	R\$ 220,00	R\$ 660,00
01	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
01	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
01	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
01	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	R\$ 620,00	R\$ 620,00

Secretaria de Serviços Públicos

Qde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
01	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	R\$ 220,00	R\$ 220,00
01	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00



RONIE CARLO GODOI

CNPJ 11.801.088/0001-67

nova.alianca.comercioemanut@gmail.com

Contato: 13 997645571

	21.000 BTU a 29.000 BTU.		
--	--------------------------	--	--

VALOR TOTAL	R\$ 9.990,00
-------------	--------------

Dados da empresa: NOVA ALIANÇA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO PREDIAL
CNPJ: 11.801.088/0001-67

Pariquera-Açu 15 ABRIL de 2024

RONIE CARLO
GODOI:11801088000167

Assinado de forma
digital por RONIE CARLO
GODOI:11801088000167
Dados: 2024.04.15
16:52:33 -03'00'

RONIE CARLO GODOI

Ata nº 5/2024

Última atualização 03/04/2024

Local: Astorga/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ASTORGA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 **Data de assinatura:** 21/03/2024 **Vigência:** de 03/04/2024 a 03/04/2025

Id ata PNCP: 75743377000130-1-000020/2024-000001 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Id contratação PNCP: [75743377000130-1-000020/2024](#)

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças dos aparelhos de ar condicionados, instalação e desinstalação de equipamentos, nos prédios públicos do Município de Astorga.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PE 004-2024 - ATA 005-2024 - assinado.pdf	09/04/2024	Ata de Registro de Preço	Baixar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, processo administrativo n.º 14/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata na Modalidade Registro de Preço é para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças dos aparelhos de ar condicionados, instalação e desinstalação de equipamentos, nos prédios públicos do Município de Astorga.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA - ME, CNPJ/MF sob o nº 12.704.600/0001-10					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	Compressor 9.000 btus	UND	6	R\$ 436,00	2.616,00
2	Compressor 12.000 btus	UND	15	R\$ 448,00	6.720,00
3	Compressor 18.000 btus	UND	6	R\$ 690,00	4.140,00
4	Compressor 24.000 btus	UND	6	R\$ 740,00	4.440,00
5	Compressor 36.000 btus	UND	4	R\$ 1.090,00	4.360,00
6	Compressor 48.000 btus	UND	2	R\$ 1.290,00	2.580,00
7	Compressor 60.000 btus	UND	2	R\$ 1.690,00	3.380,00
8	Placa eletrônica Ar 9.000 btus	UND	3	R\$ 249,00	747,00
9	Placa eletrônica Ar 12.000 btus	UND	7	R\$ 199,00	1.393,00

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR





ASTORGA

PREFEITURA MUNICIPAL



10	Placa eletrônica Ar 18.000 btus	UND	5	R\$ 199,00	995,00
11	Placa eletrônica Ar 24.000 btus	UND	2	R\$ 199,00	398,00
12	Placa eletrônica Ar 36.000 btus	UND	1	R\$ 245,00	245,00
13	Placa eletrônica Ar 48.000 btus	UND	1	R\$ 199,00	199,00
14	Placa eletrônica Ar 60.000 btus	UND	1	R\$ 249,00	249,00
15	Motor Ventilador Ar 9.000 btus	UND	3	R\$ 178,00	534,00
16	Motor Ventilador Ar 12.000 btus	UND	10	R\$ 196,00	1.960,00
17	Motor Ventilador Ar 18.000 btus	UND	7	R\$ 258,00	1.806,00
18	Motor Ventilador Ar 24.000 btus	UND	1	R\$ 348,00	348,00
19	Motor Ventilador Ar 36.000 btus	UND	1	R\$ 298,00	298,00
20	Motor Ventilador Ar 48.000 btus	UND	1	R\$ 330,00	330,00
21	Motor Ventilador Ar 60.000 btus	UND	1	R\$ 298,00	298,00
22	Motor Evaporadora Ar 9.000 btus	UND	3	R\$ 198,00	594,00
23	Motor Evaporadora Ar 12.000 btus	UND	6	R\$ 198,00	1.188,00
24	Motor Evaporadora Ar 18.000 btus	UND	3	R\$ 250,00	750,00
25	Motor Evaporadora Ar 24.000 btus	UND	3	R\$ 278,00	834,00
26	Motor Evaporadora Ar 36.000 btus	UND	3	R\$ 299,00	897,00
27	Motor Evaporadora Ar 48.000 btus	UND	2	R\$ 289,00	578,00
28	Motor Evaporadora Ar 60.000 btus	UND	2	R\$ 299,00	598,00
29	Turbina Ar 9.000 btus	UND	2	R\$ 198,00	396,00
30	Turbina Ar 12.000 btus	UND	2	R\$ 199,00	398,00
31	Turbina Ar 18.000 btus	UND	2	R\$ 188,00	376,00
32	Turbina Ar 24.000 btus	UND	2	R\$ 249,00	498,00
33	Turbina Ar 36.000 btus	UND	2	R\$ 199,00	398,00
34	Turbina Ar 48.000 btus	UND	2	R\$ 249,00	498,00
35	Turbina Ar 60.000 btus	UND	2	R\$ 249,00	498,00

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR





36	Pressostatos elet. baixa Ar 36.000 btus	UND	1	R\$ 99,00	99,00
37	Pressostatos elet. baixa Ar 48.000 btus	UND	1	R\$ 90,00	90,00
38	Pressostatos elet. baixa Ar 60.000 btus	UND	1	R\$ 99,00	99,00
39	Pressostatos elet. Alta Ar 24.000 btus	UND	1	R\$ 99,00	99,00
40	Pressostatos elet. Alta Ar 36.000 btus	UND	1	R\$ 99,00	99,00
41	Pressostatos elet. Alta Ar 48.000 btus	UND	1	R\$ 99,00	99,00
42	Pressostatos elet. Alta Ar 60.000 btus	UND	1	R\$ 99,00	99,00
43	Cano Cobre	METRO	500	R\$ 18,00	9.000,00
44	Instalação equipamento Ar 12.000 btus (fornecimento de toda infra) excetuando alimentação elétrica	UNID	55	R\$ 290,00	15.950,00
45	Instalação equipamento Ar 18.000 btus (fornecimento de toda infra) excetuando alimentação elétrica	UNID	45	R\$ 280,00	12.600,00
46	Instalação equipamento Ar 24.000 btus (fornecimento de toda infra) excetuando alimentação elétrica	UNID	10	R\$ 280,00	2.800,00
47	Instalação equipamento Ar 36.000 btus (fornecimento de toda infra) excetuando alimentação elétrica	UNID	7	R\$ 550,00	3.850,00
48	Instalação equipamento Ar 48.000 btus (fornecimento de toda infra) excetuando alimentação elétrica	UNID	7	R\$ 690,00	4.830,00
49	Instalação equipamento Ar 60.000 btus (fornecimento de toda infra) excetuando alimentação elétrica	UNID	5	R\$ 699,00	3.495,00
50	Desinstalação equipamento Ar 9.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	UNID	15	R\$ 48,00	720,00
51	Desinstalação equipamento Ar 12.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	UNID	30	R\$ 49,00	1.470,00
52	Desinstalação equipamento Ar 18.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	UNID	10	R\$ 49,00	490,00

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP-86730-000 – Astorga PR





53	Desinstalação equipamento Ar 24.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	UND	10	R\$ 49,00	490,00
54	Desinstalação equipamento Ar 36.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	UNID	7	R\$ 49,00	343,00
55	Desinstalação equipamento Ar 48.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	UNID	7	R\$ 49,00	343,00
56	Desinstalação equipamento Ar 60.000 btus (retirada e entrega do equipamento onde a Prefeitura indicar)	UNID	5	R\$ 49,00	245,00
57	Mão de Obra para execução serviços	HORAS	500	R\$ 22,00	11.000,00
58	Contactora Ar 9.000 btus	UND	7	R\$ 98,00	686,00
59	Contactora Ar 12.000 btus	UND	7	R\$ 100,00	700,00
60	Contactora Ar 18.000 btus	UND	10	R\$ 98,00	980,00
61	Contactora Ar 24.000 btus	UND	5	R\$ 119,00	595,00
62	Contactora Ar 36.000 btus	UND	4	R\$ 180,00	720,00
63	Contactora Ar 48.000 btus	UND	4	R\$ 109,00	436,00
64	Contactora Ar 60.000 btus	UND	4	R\$ 101,00	404,00
65	Gás refrigerante R 22, fornecido apenas fora do uso na manutenção predial	KG	250	R\$ 48,00	12.000,00
66	Gás refrigerante R 410, fornecido apenas fora do uso na manutenção predial	KG	250	R\$ 45,00	11.250,00
67	Capacitor Ar 9.000 btus	UNID	10	R\$ 35,00	350,00
68	Capacitor Ar 12.000 btus	UNID	5	R\$ 50,00	250,00
69	Capacitor Ar 18.000 btus	UNID	4	R\$ 50,00	200,00
70	Capacitor Ar 24.000 btus	UNID	3	R\$ 50,00	150,00
71	Capacitor Ar 36.000 btus	UNID	3	R\$ 49,00	147,00
72	Capacitor Ar 48.000 btus	UNID	3	R\$ 50,00	150,00

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR





73	Capacitor Ar 60.000 btus	UNID	3	R\$ 48,00	144,00
74	Controle Universal para equipamentos de ar condicionado	UND	7	R\$ 30,00	210,00
75	Hélice para ar cond. 9.000 btus	UND	3	R\$ 100,00	300,00
76	Hélice para ar cond. 12.000 btus	UND	3	R\$ 120,00	360,00
77	Hélice para ar cond. 18.000 btus	UND	2	R\$ 120,00	240,00
78	Hélice para ar cond. 24.000 btus	UND	2	R\$ 120,00	240,00
79	Hélice para ar cond. 36.000 btus	UND	2	R\$ 120,00	240,00
80	Hélice para ar cond. 48.000 btus	UND	2	R\$ 120,00	240,00
81	Hélice para ar cond. 60.000 btus	UND	2	R\$ 149,00	298,00
82	Manutenção Preventiva ar condicionado 9.000 btus	UND	12	R\$ 98,00	1.176,00
83	Manutenção Preventiva ar condicionado 10.000 btus	UN	1	R\$ 150,00	150,00
84	Manutenção Preventiva ar condicionado 12.000 btus	UND	145	R\$ 90,00	13.050,00
85	Manutenção Preventiva ar condicionado 18.000 btus	UND	71	R\$ 150,00	10.650,00
86	Manutenção Preventiva ar condicionado 24.000 btus	UND	25	R\$ 150,00	3.750,00
87	Manutenção Preventiva ar condicionado 30.000 btus	UN	5	R\$ 150,00	750,00
88	Manutenção Preventiva ar condicionado 36.000 btus	UND	5	R\$ 200,00	1.000,00
89	Manutenção Preventiva ar condicionado 48.000 btus	UND	5	R\$ 200,00	1.000,00
90	Manutenção Preventiva ar condicionado 60.000 btus	UND	10	R\$ 200,00	2.000,00
TOTAL: R\$ 179.663,00					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR





anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR





remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR





5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR





6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada servidor *Marcos Antônio de Godoy Bispo*, pelo telefone (44) 3234-8737.

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 – Fone (44) 3234-8700 – CEP 86730-000 – Astorga PR





10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Astorga, 21 De Março de 2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA

OZÓRIO VAGNO TEIXEIRA - ME

Ata nº 9/2024

Última atualização 12/04/2024

Local: Paraúna/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE PARAUNA **Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 **Data de assinatura:** 11/04/2024 **Vigência:** de 11/04/2024 a 11/04/2025

Id ata PNCP: 02394765000189-1-000089/2024-000001 **Fonte:** Megasoft Informática


Id contratação PNCP: [02394765000189-1-000089/2024](#)

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA EM AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ARP	12/04/2024	Ata de Registro de Preço	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Ata de Registro de Preço, para:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA EM AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Processo Licitatório Nº: 9/2024 Processo Adm. Nº: 2021/2024

Validade: 12(doze) meses

Às 15:30 horas do dia 11/04/2024, na PREFEITURA DE PARAUNA/GO - PODER EXECUTIVO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA EUGENIO SARDINHA, 1, CENTRO, PARAÚNA, CEP: 75.980-000, Fone: 6435561800, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.765/0001-89, representado pelos agentes pregoeiro ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA, e membros FRANCYNE CAROLINY DOS SANTOS e THARLEI OLIVEIRA NEVES, designados pelo Decreto nº 142/2023, de 01/08/2023, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 9/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 2/1, 3/1, 1/2, 3/2, 1/3, 3/3, 3/4, 3/5, 1/6, 3/6, 1/7, 3/7, 1/8, 3/8, 1/9, 3/9, 3/10, 3/11, 3/12, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 1/18	NOME: MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA CNPJ:16.922.784/0001-45 ENDEREÇO:RUA CAIAPOS, 78, QUADRA10 LOTE 06 - RES PETROPOLIS EM GOIANIA/GO. FONE:6232112596 EMAIL:adm@megaclimaeng.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULIANA DA SILVA MARQUES SOUZA CPF: 017.732.451-15
2/2, 2/3, 1/4, 1/5, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17	NOME: WALDENIR SUARES DE ASSIS 58561633115 CNPJ:28.399.870/0001-02 ENDEREÇO:AV AFONSO PENA QUADRA 50 LOTE 06, S/N, null - SETOR DANIEL GOMES EM JANDAIA/GO. FONE:6481179802 EMAIL:waldeniretania@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALDENIR SUARES DE ASSIS CPF: 585.616.331-15

visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA EM AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 9/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 9/2024

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

RAZÃO SOCIAL: MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	SV	85,0000	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18 A 24 MIL BTUS	MEGA CLIMA	40,0000	3.400,0000
1 / 2	SV	85,0000	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30 A 34 ML BTUS	MEGA CLIMA	39,0000	3.315,0000
1 / 3	SV	85,0000	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7 A 12 MIL BTUS	MEGA CLIMA	39,0000	3.315,0000
1 / 6	SV	25,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 22.000BTUS	MEGA CLIMA	315,0000	7.875,0000
1 / 7	SV	32,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	MEGA CLIMA	328,0000	10.496,0000
1 / 8	UN	65,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	MEGA CLIMA	395,0000	25.675,0000
1 / 9	UN	5,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 34.000BTUS	MEGA CLIMA	445,0000	2.225,0000
1 / 18	UN	150,0000	RECARGA DE GÁS R22 OU 410A PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT OU INVERTER	MEGA CLIMA	145,0000	21.750,0000
2 / 1	SV	97,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	MEGA CLIMA	328,0000	31.816,0000
3 / 1	UN	42,0000	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	MEGA CLIMA	90,0000	3.780,0000
3 / 2	UN	146,0000	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	MEGA CLIMA	90,0000	13.140,0000
3 / 3	UN	106,0000	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	MEGA CLIMA	90,0000	9.540,0000
3 / 4	Un	10,0000	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 22.000BTUS	MEGA CLIMA	90,0000	900,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

3 / 5	UN	96,0000	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	MEGA CLIMA	90,0000	8.640,0000
3 / 6	UN	6,0000	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 34.000 BTUS	MEGA CLIMA	90,0000	540,0000
3 / 7	UN	6,0000	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 7.000 BTUS	MEGA CLIMA	90,0000	540,0000
3 / 8	UN	72,0000	CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	MEGA CLIMA	90,0000	6.480,0000
3 / 9	UN	1,0000	MOTOR PARA AR CONDICIONADO 34.000 BTUS	MEGA CLIMA	1.050,0000	1.050,0000
3 / 10	UN	32,0000	MOTOR PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	MEGA CLIMA	710,0000	22.720,0000
3 / 11	UN	27,0000	MOTOR PARA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	MEGA CLIMA	790,0000	21.330,0000
3 / 12	Un	6,0000	MOTOR PARA AR CONDICIONADO 22.000BTUS	MEGA CLIMA	899,0000	5.394,0000
3 / 13	UN	30,0000	MOTOR PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	MEGA CLIMA	920,0000	27.600,0000
3 / 14	UN	19,0000	MOTOR PARA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS	MEGA CLIMA	1.150,0000	21.850,0000
3 / 15	UN	1,0000	MOTOR PARA AR CONDICIONADO 7.000 BTUS	MEGA CLIMA	700,0000	700,0000
3 / 16	UN	32,0000	MOTOR PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	MEGA CLIMA	710,0000	22.720,0000
TOTAL:		276.791,0000				

RAZÃO SOCIAL: WALDENIR SUARES DE ASSIS 58561633115

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	SV	179,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	WT REFRIGERAÇÃO	175,0000	31.325,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

1 / 5	SV	179,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	WT REFRIGERAÇÃO	220,0000	39.380,0000
1 / 10	UN	5,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTUS	WT REFRIGERAÇÃO	220,0000	1.100,0000
1 / 11	SV	134,0000	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	WT REFRIGERAÇÃO	235,0000	31.490,0000
1 / 12	SV	132,0000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER - Compreende, no mínimo o desempenho dos seguintes procedimentos: limpeza geral do equipamento, verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações, eliminar focos de ferrugem, limpeza dos filtros de ar, verificação e manutenção dos compressores, limpeza interna e externa dos evaporadores, limpeza interna e externa dos condensadores, limpeza da serpentina dos evaporadores, ajuste dos termostatos, medição da vazão do ar, verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores, medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores, verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades, manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos, manutenção dos circuitos de força e	WT REFRIGERAÇÃO	30,0000	3.960,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

			comando elétrico dos equipamentos, manutenção de todas as peças e compone			
1 / 13	SV	84,0000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER - Compreende, no mínimo o desempenho dos seguintes procedimentos: limpeza geral do equipamento, verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações, eliminar focos de ferrugem, limpeza dos filtros de ar, verificação e manutenção dos compressores, limpeza interna e externa dos evaporadores, limpeza interna e externa dos condensadores, limpeza da serpentina dos evaporadores, ajuste dos termostatos, medição da vazão do ar, verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores, medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores, verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades, manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos, manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos, manutenção de todas as peças e componentes	WT REFRIGERAÇÃO	35,0000	2.940,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

			periféricos, lubrificação geral.			
1 / 14	SV	290,0000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER - Compreende, no mínimo o desempenho dos seguintes procedimentos: limpeza geral do equipamento, verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações, eliminar focos de ferrugem, limpeza dos filtros de ar, verificação e manutenção dos compressores, limpeza interna e externa dos evaporadores, limpeza interna e externa dos condensadores, limpeza da serpentina dos evaporadores, ajuste dos termostatos, medição da vazão do ar, verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores, medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores, verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades, manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos, manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos, manutenção de todas as peças e componentes periféricos, lubrificação geral.	WT REFRIGERAÇÃO	55,0000	15.950,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

1 / 15	SV	100,0000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 30.000BTUS, SPLIT OU INVERTER - Compreende, no mínimo o desempenho dos seguintes procedimentos: limpeza geral do equipamento, verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações, eliminar focos de ferrugem, limpeza dos filtros de ar, verificação e manutenção dos compressores, limpeza interna e externa dos evaporadores, limpeza interna e externa dos condensadores, limpeza da serpentina dos evaporadores, ajuste dos termostatos, medição da vazão do ar, verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores, medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores, verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades, manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos, manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos, manutenção de todas as peças e componentes periféricos, lubrificação geral.	WT REFRIGERAÇÃO	49,0000	4.900,0000
1 / 16	SV	30,0000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE	WT REFRIGERAÇÃO	50,0000	1.500,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

			34.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER - Compreende, no mínimo o desempenho dos seguintes procedimentos: limpeza geral do equipamento, verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações, eliminar focos de ferrugem, limpeza dos filtros de ar, verificação e manutenção dos compressores, limpeza interna e externa dos evaporadores, limpeza interna e externa dos condensadores, limpeza da serpentina dos evaporadores, ajuste dos termostatos, medição da vazão do ar, verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores, medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores, verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades, manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos, manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos, manutenção de todas as peças e componentes periféricos, lubrificação geral.			
1 / 17	SV	284,0000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER - Compreende, no mínimo o desempenho	WT REFRIGERAÇÃO	50,0000	14.200,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

			dos seguintes procedimentos: limpeza geral do equipamento, verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações, eliminar focos de ferrugem, limpeza dos filtros de ar, verificação e manutenção dos compressores, limpeza interna e externa dos evaporadores, limpeza interna e externa dos condensadores, limpeza da serpentina dos evaporadores, ajuste dos termostatos, medição da vazão do ar, verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores, medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores, verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades, manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos, manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos, manutenção de todas as peças e componentes periféricos, lubrificação geral.			
2 / 2	SV	398,0000	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER - Compreende, no mínimo o desempenho dos seguintes procedimentos: limpeza geral do equipamento,	WT REFRIGERAÇÃO	30,0000	11.940,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

			<p>verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações, eliminar focos de ferrugem, limpeza dos filtros de ar, verificação e manutenção dos compressores, limpeza interna e externa dos evaporadores, limpeza interna e externa dos condensadores, limpeza da serpentina dos evaporadores, ajuste dos termostatos, medição da vazão do ar, verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores, medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores, verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades, manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos, manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos, manutenção de todas as peças e compo</p>			
2 / 3	SV	254,0000	<p>MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, SPLIT OU INVERTER - Compreende, no mínimo o desempenho dos seguintes procedimentos: limpeza geral do equipamento, verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações, eliminar focos de ferrugem, limpeza dos filtros de ar, verificação e</p>	WT REFRIGERAÇÃO	35,0000	8.890,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

			manutenção dos compressores, limpeza interna e externa dos evaporadores, limpeza interna e externa dos condensadores, limpeza da serpentina dos evaporadores, ajuste dos termostatos, medição da vazão do ar, verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores, medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores, verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades, manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos, manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos, manutenção de todas as peças e componentes periféricos, lubrificação geral.			
	TOTAL:	167.575,0000				

DAS OBRIGAÇÕES DO PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 9/2024, a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS..

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 9/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 9/2024, conforme decisão desta PREFEITURA DE PARAUNA PODER EXECUTIVO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAÚNA/GO, 11 de abril de 2024

PAULO JOSÉ MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA

WALDENIR SUARES DE ASSIS 58561633115



Relatório de Cotação: MANEJO AR-CONDICIONADO

Pesquisa realizada entre 16/04/2024 10:19:52 e 16/04/2024 13:55:19

Relatório gerado no dia 16/04/2024 15:03:15 (IP: 170.83.0.147)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	1	3 Serviços	R\$ 399,00 (un)	-	R\$ 399,00	R\$ 1.197,00
2) Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	1	1 Serviço	R\$ 398,00 (un)	-	R\$ 398,00	R\$ 398,00
3) Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	1	4 Serviços	R\$ 96,87 (un)	-	R\$ 96,87	R\$ 387,48
4) Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	1	5 Serviços	R\$ 96,87 (un)	-	R\$ 96,87	R\$ 484,35
5) Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	1	3 Serviços	R\$ 96,87 (un)	-	R\$ 96,87	R\$ 290,61
6) Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	1	1 Serviço	R\$ 96,87 (un)	-	R\$ 96,87	R\$ 96,87
7) Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	1	1 Serviço	R\$ 96,87 (un)	-	R\$ 96,87	R\$ 96,87
8) Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	1	1 Serviço	R\$ 399,00 (un)	-	R\$ 399,00	R\$ 399,00

Valor Global: R\$ 3.350,18

Detalhamento dos Itens



Item 3: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.

Preço Estimado: R\$ 96,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,87

Quantidade	Descrição	Observação
4 Serviços	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 96,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade do Amazonas

Data: 11/01/2024 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de condicionadores de ar tipo acj, split, cassete, VRF, equipamentos de precisão de climatização e em equipamentos de refrigeração tipo freezers, geladeiras e bebedouros, com fornecimento e instalação de peças, para atender as unidades acadêmicas e administrativas da UFAM.

Identificação: NºPregão:322023 / UASG:154039**Lote/Item:** 5/266**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 13/03/2024 18:01

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 30.000 BTU/H.

Homologação: 15/03/2024 10:46**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 16**Unidade:** UNIDADE**UF:** AM**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

34.508.580/0001-44

JOSIAS VIANA DA SILVA

R\$ 96,87

VENCEDOR

Item 4: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Preço Estimado: R\$ 96,87 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,87

Quantidade	Descrição	Observação
5 Serviços	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 96,87

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade do Amazonas

Data: 11/01/2024 10:00**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de condicionadores de ar tipo acj, split, cassete, VRF, equipamentos de precisão de climatização e em equipamentos de refrigeração tipo freezers, geladeiras e bebedouros, com fornecimento e instalação de peças, para atender as unidades acadêmicas e administrativas da UFAM.

Identificação: NºPregão:322023 / UASG:154039**Lote/Item:** 5/266**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 13/03/2024 18:01

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 30.000 BTU/H.

Homologação: 15/03/2024 10:46**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 16**Unidade:** UNIDADE**UF:** AM**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

34.508.580/0001-44

JOSIAS VIANA DA SILVA

R\$ 96,87

VENCEDOR



Item 7: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Preço Estimado: R\$ 96,87 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 96,87	Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,87
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 96,87**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Data: 11/01/2024 10:00
Fundação Universidade do Amazonas	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de condicionadores de ar tipo acj, split, cassete, VRF, equipamentos de precisão de climatização e em equipamentos de refrigeração tipo freezers, geladeiras e bebedouros, com fornecimento e instalação de peças, para atender as unidades acadêmicas e administrativas da UFAM.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:322023 / UASG:154039
	Lote/Item: 5/266
	Ata: Link Ata
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 30.000 BTU/H.	Adjudicação: 13/03/2024 18:01
	Homologação: 15/03/2024 10:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 16
	Unidade: UNIDADE
	UF: AM
<hr/>	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
34.508.580/0001-44	JOSIAS VIANA DA SILVA R\$ 96,87
VENCEDOR	

Item 8: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Preço Estimado: R\$ 399,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 399,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 399,00
--	----------------------	---	---

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 399,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8ª. REGIAO-PA	Data: 12/01/2024 09:30
Objeto: A presente licitação tem como objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para a contratação futura e eventual de serviço de instalação/desinstalação de split, manutenção preventiva e corretiva das splits, bebedouros, geladeira, frigobar, da Sede da PRT-8ª e PTMs de Macapá, Marabá e Santarém, conforme TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, deste Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:72023 / UASG:200076
	Lote/Item: 4/45
	Ata: Link Ata
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Serviço de instalação de Splits de 12000 BTUs - OBS: Instalação com toda tubulação de cobre e dreno de água de até 3m de comprimento, com complemento de gás (caso necessário) e todos os demais materiais necessários para instalação fornecido pela empresa. Todas as marcas.	Adjudicação: 02/02/2024 17:26
	Homologação: 22/02/2024 11:32
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA
<hr/>	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
26.077.955/0001-30	BRUNO ARAUJO DOS PASSOS R\$ 399,00
VENCEDOR	





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Figueirão/MS

web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao

Data: 16/04/2024 10:36:10

Acessar a fonte [aqui](#)



Memorando 6- 5.548/2024

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP-PEDIDOS - Pedidos - A/C Hotton B.

Data: 23/04/2024 às 20:11:52

Apenas para fim de registro/arquivamento: a contratação teve prosseguimento por meio do [Proc. Administrativo 246/2024 - Serviços de manejo \(instalação, transferência e remoção\) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.](#)

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Proc. Administrativo 1- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/04/2024 às 16:07:39

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o mapa de preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS_AR_CONDICIONADOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	17/04/2024 16:23:00	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C701-AA0E-3281-DD3E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

Cajati/SP, 17 de abril de 2024.

Table with columns: ITEM, LOCAL, DESCRIÇÃO, QTDE, VL UNIT, VL TOTAL, and multiple columns for different companies (BANCO DE PREÇOS, MUNICIPIO DE ASTORGA, etc.) and a VALOR MÉDIO section.

OBS.:

- ** O orçamento da empresa REFRIGERACAO NASCIMENTO LTDA não foi utilizado no cálculo do valor médio, pois estava muito acima dos valores dos outros orçamentos.
** ITEM 1 - O valor da empresa NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 não foi utilizado no cálculo do valor médio, pois estava muito acima dos valores das outras empresas.

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C701-AA0E-3281-DD3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 17/04/2024 16:22:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C701-AA0E-3281-DD3E>

Proc. Administrativo 2- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/04/2024 às 16:36:56

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

REQUISICAO_4961_2024.pdf

REQUISICAO_4963_2024.pdf

REQUISICAO_4964_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/04/2024 16:57:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E1EE-E41F-0EA2-B3D2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 4961 Ano: 2024 Data: 17/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 345 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 301.0000
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Aplicação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

Observação: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ar-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024 e nº 4.913/2024. DFD nº 002/2024 – SEADM-DAGP - Memorando nº 5548/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	SV	44.25448-1	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

Descrição Técnica: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

2	1,000000	SV	44.25448-2	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
---	----------	----	------------	--

Descrição Técnica: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

CAJATI, 17 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1EE-E41F-0EA2-B3D2> e informe o código E1EE-E41F-0EA2-B3D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 4963 Ano: 2024 Data: 17/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 301.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

Observação: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ares-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024 e nº 4.913/2024. DFD nº 002/2024 – SEADM-DAGP - Memorando nº 5548/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	SV	44.25448-3	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. <i>Descrição Técnica: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.</i>
2	5,000000	SV	44.25448-4	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. <i>Descrição Técnica: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.</i>
3	3,000000	SV	44.25448-5	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. <i>Descrição Técnica: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.</i>
4	1,000000	SV	44.25448-6	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. <i>Descrição Técnica: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU CO</i>
5	1,000000	SV	44.25448-7	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. <i>Descrição Técnica: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.</i>
6	2,000000	SV	44.25448-8	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. <i>Descrição Técnica: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.</i>
7	1,000000	SV	44.25448-9	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. <i>Descrição Técnica: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.</i>
8	1,000000	SV	44.25448-10	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. <i>Descrição Técnica: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.</i>

CAJATI, 17 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1EE-E41F-0EA2-B3D2> e informe o código E1EE-E41F-0EA2-B3D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2024

Página: 1/1

Requisição: 4964 Ano: 2024 Data: 17/04/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1126 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO Aplic./Var.: 100.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

Observação: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

Justificativa: O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ares-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024 e nº 4.913/2024. DFD nº 002/2024 – SEADM-DAGP - Memorando nº 5548/2024 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25448-11	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

Descrição Técnica: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU SM

2	1,000000	SV	44.25448-12	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
---	----------	----	-------------	--

Descrição Técnica: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

3	1,000000	SV	44.25448-13	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
---	----------	----	-------------	--

Descrição Técnica: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.

4	2,000000	SV	44.25448-14	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
---	----------	----	-------------	--

Descrição Técnica: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

CAJATI, 17 de Abril de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1EE-E41F-0EA2-B3D2> e informe o código E1EE-E41F-0EA2-B3D2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1EE-E41F-0EA2-B3D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/04/2024 16:57:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1EE-E41F-0EA2-B3D2>

Proc. Administrativo 3- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 17/04/2024 às 16:50:00

Boa tarde! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO_SALDO_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/04/2024 16:56:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **36F6-5EFC-31D5-CE67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 777 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Dispensa: /

Processo: 246/2024

OBJETO: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	345	R\$1.746,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	391	R\$4.554,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1126	R\$2.032,01

Cajati, ____ de _____ de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36F6-5EFC-31D5-CE67> e informe o código 36F6-5EFC-31D5-CE67





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36F6-5EFC-31D5-CE67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/04/2024 16:56:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/36F6-5EFC-31D5-CE67>

Proc. Administrativo 4- 246/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/04/2024 às 14:49:44

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO DESPACHO ANTERIOR.

SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97BE-0315-C142-B2D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 18/04/2024 14:49:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97BE-0315-C142-B2D8>

Proc. Administrativo 5- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/04/2024 às 09:25:58

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/04/2024 09:59:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7639-8CAB-A716-B1A8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 777/2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 17 de Abril de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7639-8CAB-A716-B1A8> e informe o código 7639-8CAB-A716-B1A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7639-8CAB-A716-B1A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 09:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7639-8CAB-A716-B1A8>

Proc. Administrativo 6- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/04/2024 às 11:38:48

Bom dia! Anexamos para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_DE_008_2024_AC.pdf

DECLARACAO_DE_008_2024_AC.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	19/04/2024 12:03:46	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B30-794E-6D03-3756**

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021**, para **Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/EPP.

Cajati/SP, 19 de abril de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 4961/2024, 4963/2024 e 4964/2024 – Ano: 2024 – Data: 17/04/2024

Objeto: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 19 de abril de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B30-794E-6D03-3756

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/04/2024 12:03:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B30-794E-6D03-3756>

Proc. Administrativo 7- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 19/04/2024 às 14:16:34

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_EDITAL_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/04/2024 14:53:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C72E-6565-492D-4CCC**

Cajati/SP, 19 de abril de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC - DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 008/2024

OBJETO: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. A presente Dispensa Eletrônica será formalizada por Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14133/2021, motivo pelo qual não possui minuta de contrato.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C72E-6565-492D-4CCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 14:53:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C72E-6565-492D-4CCC>

Proc. Administrativo 8- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 19/04/2024 às 15:09:18

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 246/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_PORTARIA_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	19/04/2024 16:06:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **949B-FAB7-8774-C010**

Cajati/SP, 19 de abril de 2024.

Portaria nº	670/2024
--------------------	-----------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 246/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 008/2024, que trata da Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati, sendo:

AGENTE DE CONTRATAÇÕES: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Amanda Silva Moreira, Francielli Ribeiro Miguel e Thierry Tavares de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 949B-FAB7-8774-C010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 19/04/2024 16:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/949B-FAB7-8774-C010>

Proc. Administrativo 9- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/04/2024 às 16:11:58

Boa tarde! Anexamos para assinatura digital a Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 246/2024 1Doc, Dispensa Licitação Eletrônica nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, que trata da Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_670_2024_AGENTE_CONTRATACOES_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	22/04/2024 09:09:14	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	22/04/2024 10:07:14	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F6B2-E357-1779-3747**

PORTARIA Nº 670/24

Cajati/SP, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 246/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, sendo:

Agente de Contratações: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Amanda Silva Moreira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 19 de abril de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6B2-E357-1779-3747

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/04/2024 09:09:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/04/2024 10:07:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6B2-E357-1779-3747>

Proc. Administrativo 10- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/04/2024 às 10:11:35

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati -SP em www.cajati.sp.gov.br link Portaria referente a licitações

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_008_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1810-20D1-7385-9CBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/04/2024 10:11:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1810-20D1-7385-9CBF>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório) PORTARIA DISPENSA ELE

Data de cadastro:

22/04/2024

Anexar documento

Nº da Licitação: 8 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

246

Objeto

Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP

Resumo

Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP

Vídeo Aula

x

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 11- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/04/2024 às 10:13:01

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Bom dia! Anexo aos autos o certificado da Agente de Contratações do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 199D-F342-89C9-279D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/04/2024 10:13:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/199D-F342-89C9-279D>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 12- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 22/04/2024 às 10:20:00

Bom dia! Encaminho para Parecer Jurídico a minuta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_008_2024_AR_CONDICIONADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/04/2024 10:22:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0237-BD2D-545B-84FD**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.332,87 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **23/04/2024** às **08:00 horas**

Até **29/04/2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **29/04/2024** às **09:00 horas**

Até **29/04/2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	30
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	33
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	34
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	35
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	36
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	37
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	38

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados na Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/04/2024 até as 09h59min do dia 29/04/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 29/04/2024 às 15:00 horas do dia 29/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 441,80	UBS Bairro Barra do Azeite	03 (três) dias
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 420,60	UBS Bairro Barra do Azeite	03 (três) dias
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 169,37	Antigo Imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bairro Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)	03 (três) dias

4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 177,37	Antigo Imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bairro Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)	03 (três) dias	
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 169,37	Centro Odontológico	03 (três) dias	
6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 177,37	Centro Odontológico	03 (três) dias	
7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 425,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 169,37	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 441,80	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 487,50	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 466,67	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
TOTAL GERAL				8.332,87 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando

do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (um real)*.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil) com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.17. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;
- 9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;
- 9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;
- 9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;
- 9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- 9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;
- 9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;
- 9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 441,80
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 420,60
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 169,37
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 177,37
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 169,37
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 177,37
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00
	8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 470,00
	9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00
	10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 425,00
	11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 169,37
	12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 441,80
	13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 487,50
	14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 466,67
TOTAL GERAL					R\$ 8.332,87

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais.

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Fonte: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2171 – Saúde Bucal; e 15.451.0006.2184 – Manutenção de Serviços Públicos Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 345; 391; e 1126.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana (de segunda a domingo), preferencialmente em dias úteis, no horário do comercial (assim entendido das 8h às 17h) e com a presença de algum servidor/representante da Prefeitura de Cajati – SP em até 3 (três) dias. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 002/2024 – SEADM-DAGP

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ar-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024 e nº 4.913/2024.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-F262-4E50-C61B> e informe o código 1FF5-F262-4E50-C61B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0237-BD2D-545B-84FD> e informe o código 0237-BD2D-545B-84FD

Será necessária a contratação de 25 (vinte e cinco) serviços de manejo de aparelhos de ar condicionado, sendo quatro na UBS da Barra do Azeite, cinco no Centro Odontológico e cinco na Secretaria de Serviços Públicos, sendo:

UBS Barra do Azeite

Qtde.	Descrição
3	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qtde.	Descrição
6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Centro Odontológico

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado; (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Secretaria de Serviços Públicos

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), tendo como base o valor do derradeiro processo licitatório para este tipo.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-F262-4E50-C61B> e informe o código 1FF5-F262-4E50-C61B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0237-BD2D-545B-84FD> e informe o código 0237-BD2D-545B-84FD

29/04/2024.	
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	
Alto.	
VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL	
Unidade requisitante/ demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
Responsável pela demanda: Hottton Bruno Lucena Bernardo	
Secretaria demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: administracao@cajati.sp.gov.br	Telefone: (13) 3854-8679

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-F262-4E50-C61B> e informe o código 1FF5-F262-4E50-C61B



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0237-BD2D-545B-84FD> e informe o código 0237-BD2D-545B-84FD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1FF5-F262-4E50-C61B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/03/2024 11:24:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-F262-4E50-C61B>

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024-3 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo.

2.2. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ares-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche.

2.3. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários.

2.4. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024, nº 4.913/2024 e nº 6.193/2024.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação, de modo geral, visa à oferta de conforto térmico aos ambientes e à retirada de aparelhos que possam obstruir o andamento de obras.

3.2. A prestação do serviço consistirá em de 27 (vinte e sete) serviços de manejo de aparelhos de ar-condicionado, sendo:

UBS Barra do Azeite

Qtde.	Descrição
3	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qtde.	Descrição
4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Centro Odontológico

Qtde.	Descrição
3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Secretaria de Serviços Públicos

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

3.3. Todos os serviços descritos acima compõem lote único.

3.4. A escolha por lote único visa à obtenção de economia de escala, tendo em vista que empresas especializadas neste tipo de serviço, ao receberem um lote maior, podem oferecer mais desconto. Além disso, o contrato único é de melhor fiscalização (evitando a pulverização de contratos): sendo possível que manifestações (solicitações de correção ou aplicação de punições) sejam direcionadas a uma pessoa jurídica só, otimizando tempo. A retirada de ar-condicionado por uma empresa e a instalação por outra poderia causar problemas de agenda entre as pessoas jurídicas. Por fim, no mercado atual, as empresas que prestam serviços de instalação também o fazem para retirada e para transferências, não existindo, neste caso, restrição de participação que afete a competitividade da contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Efetuar os serviços de retirada/remoção e/ou instalação dos equipamentos, procedendo de modo a não danificar os equipamentos quando de seu manuseio.

4.2. Quanto à capacidade técnica, apresentar, na habilitação:

4.2.1. Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – Crea competente da região a que estiver vinculada a licitante, que apresente

situação de regularidade e comprove atividade relacionada com objeto da presente licitação;

- 4.2.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo órgão competente, detentor de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.3. Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou ou está executando serviços compatíveis com este Termo de Referência: instalação, transferência e remoção de ar-condicionado.
- 4.3. Possuir no mínimo um profissional com formação em engenharia mecânica, técnico em refrigeração ou técnico em instalações e manutenção de ar-condicionado entre os executores do serviço. Esse profissional deve estar credenciado ao órgão profissional competente quando da execução dos serviços.
- 4.4. Emitir relatórios técnicos do serviço executado, atestado por profissional técnico qualificado e capacitado com formação em Engenharia Mecânica, Técnico em Refrigeração ou Técnico em Instalações e Manutenção de Ar Condicionado.
- 4.5. Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento (quando da instalação);
- 4.6. Os serviços solicitados deverão ser realizados em prazo não superior a cinco dias corridos, inclusive em fins de semana e feriados nos locais em que houver representante do Município, a partir do Pedido enviado pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.7. **Para o item 1 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO:**
 - 4.7.1. A empresa contratada deverá:
 - 4.7.1.1. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 metros e no máximo 5 metros ou conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento.
 - 4.7.1.2. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
 - 4.7.1.3. Fornecer materiais e acessórios para fixação das unidades evaporadoras e condensadora nos respectivos suportes (matérias tais como buchas, porcas arruelas e parafusos).
 - 4.7.1.4. Fornecer e fixar mangueira de dreno até 3 metros.
 - 4.7.1.5. Fornecer mão de obra qualificada para instalação do condicionador de ar, suporte e fixação das unidades condensadora e evaporadora.
 - 4.7.1.6. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.
- 4.8. **Para o item 2 – TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** (consiste na remoção do aparelho de ar-condicionado e reinstalação em local indicado pela Administração Pública):
 - 4.8.1. A empresa contratada deverá:

- 4.8.1.1. Retirar o aparelho de ar-condicionado, conforme normas de segurança vigente;
 - 4.8.1.2. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 metros e no máximo 5 metros ou conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento.
 - 4.8.1.3. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
 - 4.8.1.4. Fornecer e fixar mangueira de dreno até 3 metros.
 - 4.8.1.5. Fornecer mão de obra qualificada para instalação do condicionador de ar, suporte e fixação das unidades condensadora e evaporadora.
 - 4.8.1.6. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.
- 4.9. Para o item 3 – **REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (consiste na remoção do aparelho de ar-condicionado).**
- 4.9.1. A empresa contratada deverá:
 - 4.9.1.1. Após a remoção, desligar o aparelho de ar-condicionado e disponibilizá-lo no local/prédio onde estava instalado, a fim de que seja posteriormente retirado pela unidade competente.
 - 4.9.1.2. Fornecer mão de obra qualificada para remoção do condicionador de ar.
 - 4.10. A empresa contratada deverá instalar, transferir ou remover os aparelhos de ar-condicionado nos prédio/equipamentos da Prefeitura do Município de Cajati descritos no item 3.2.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A empresa contratada receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá executar o serviço em até 3 (três) dias corridos após o recebimento do referido Pedido.
- 5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.3. Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana (de segunda a domingo), preferencialmente em dias úteis, no horário do comercial (assim entendido das 8h às 17h) e com a presença de algum servidor/representante da Prefeitura de Cajati.
- 5.4. Poderão ser exigidas da empresa contratada fotografias que comprovem a execução dos serviços.
- 5.5. A empresa apenas poderá realizar a emissão da nota fiscal dos serviços após o recebimento definitivo da prestação dos serviços por parte dos fiscais de contrato.
- 5.6. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos aos patrimônios do Município.

- 5.7. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa da execução dos serviços.
- 5.8. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.9. Os serviços poderão ser aditados em até 25%, desde que devidamente justificados pela fiscalização à gestão do contrato.
- 5.10. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.11. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- 5.11.1. **Provisoriamente**, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- 5.11.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.10.
- 5.11.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por instalação, transferência ou remoção de baixa qualidade realizada pela Contratada ou, ainda, que causem danos aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- 5.12. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.11.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.
- 5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.14. O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, com a proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- 5.15. Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
- 5.16. Se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**
- 6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
- 6.2. A gestão do contrato poderá solicitar a prorrogação de prazo do contrato ou seus aditamentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito uma única vez, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a autorização da emissão da nota fiscal de serviços.
- 7.2. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme preços obtidos na última licitação do Município de Cajati para este tipo de serviço (PE nº 010/2023), o valor estimado da contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

10. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Dotação orçamentária a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação nas fichas correspondentes a cada uma das unidades que receberão os serviços.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Adm. e Gestão de
Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Adm. e Gestão de
Pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03		
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01		
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04		
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05		
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03		
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01		
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01		
	8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02		
	9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01		
	10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01		
	11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01		
	12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000	SERVIÇO	01		

		BTU a 12.500 BTU.				
	13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01		
	14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02		
TOTAL GERAL						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante	
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0237-BD2D-545B-84FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/04/2024 10:22:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0237-BD2D-545B-84FD>

Proc. Administrativo 13- 246/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 22/04/2024 às 16:02:17

Prezado,

Segue Parecer,

–

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município

Anexos:

PARECER_DISPENSA_NOVA_LEI_DE_LICITACAO_DISPENSA_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	22/04/2024 16:02:24	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D7DA-E390-F5A9-087C**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 246/2024

Dispensa nº 008/2024

EMENTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANEJO (INSTALAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E REMOÇÃO) DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. DISPENSA A LICITAÇÃO.

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 008/2024, Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 5.548/2024 do Diretor do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, justificando a necessidade de conserto dos referidos aparelhos.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

É o relatório. Opino.

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, opino pela **possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos à autoridade competente.

Cajati, 22 de abril de 2024.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7DA-E390-F5A9-087C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/04/2024 16:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D7DA-E390-F5A9-087C>

Proc. Administrativo 14- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/04/2024 às 16:10:40

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_DISPENSA_ELETRONICA_008_2024_AR_CONDICIONADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	22/04/2024 16:39:46	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	22/04/2024 16:40:28	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/04/2024 16:48:52	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thais Novaes Ribeiro	22/04/2024 16:51:00	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AF9A-3B71-2207-AC30**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO

Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.332,87 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **23/04/2024** às **08:00 horas**

Até **29/04/2024** às **08:59 horas**

PERÍODO DE LANCES

De **29/04/2024** às **09:00 horas**

Até **29/04/2024** às **15:00 horas**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	05
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	07
4.	FASE DE LANCES	08
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	08
6.	HABILITAÇÃO	10
7.	CONTRATAÇÃO	11
8.	SANÇÕES	11
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	16
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	18
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	30
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	33
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	34
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	35
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	36
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	37
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	38

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/SP, de conformidade com determinação do Prefeito do Município, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023 e 1940/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados na Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/04/2024 até as 09h59min do dia 29/04/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 29/04/2024 às 15:00 horas do dia 29/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 441,80	UBS Bairro Barra do Azeite	03 (três) dias
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 420,60	UBS Bairro Barra do Azeite	03 (três) dias
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 169,37	Antigo Imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bairro Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)	03 (três) dias

4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 177,37	Antigo Imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bairro Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)	03 (três) dias	
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 169,37	Centro Odontológico	03 (três) dias	
6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 177,37	Centro Odontológico	03 (três) dias	
7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 425,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 169,37	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 441,80	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 487,50	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 466,67	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
TOTAL GERAL				8.332,87 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

28. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

2.7. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.8. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.10. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.11. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

2.12. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.17. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando

do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

2.14. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (lote)*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.3. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.4.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. **CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021.

8. **SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

e) fraudar a licitação.

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras "a" "b" e "c", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras "d", "e", "f", "g" e "h", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras "a" "b" e "c" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às

condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.17. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

8.18. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.18.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.18.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.20. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.21. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.22. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

8.23. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;
- 9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;
- 9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;
- 9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;
- 9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- 9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;
- 9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;
- 9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão
de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 441,80
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 420,60
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 169,37
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 177,37
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 169,37
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 177,37
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00
	8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 470,00
	9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00
	10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 425,00
	11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 169,37
	12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 441,80
	13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 487,50
	14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 466,67
TOTAL GERAL					R\$ 8.332,87

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura e apresentação do laudo.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais.

Órgão: Departamento de Atenção em Saúde; e Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção

Fonte: 10.301.0012.2066 – ESF – Estratégia de Saúde da Família; 10.301.0012.2171 – Saúde Bucal; e 15.451.0006.2184 – Manutenção de Serviços Públicos Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fichas de Despesa: 345; 391; e 1126.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana (de segunda a domingo), preferencialmente em dias úteis, no horário do comercial (assim entendido das 8h às 17h) e com a presença de algum servidor/representante da Prefeitura de Cajati – SP em até 3 (três) dias. As condições de execução e demais exigências se encontram anexadas nos documentos constantes do Anexo II do edital.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 002/2024 – SEADM-DAGP

TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 Serviço de obra e/ou engenharia
 Aquisição de material de consumo
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 Locações
 Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ar-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024 e nº 4.913/2024.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-F262-4E50-C61B> e informe o código 1FF5-F262-4E50-C61B



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9A-3B71-2207-AC30> e informe o código AF9A-3B71-2207-AC30

Será necessária a contratação de 25 (vinte e cinco) serviços de manejo de aparelhos de ar condicionado, sendo quatro na UBS da Barra do Azeite, cinco no Centro Odontológico e cinco na Secretaria de Serviços Públicos, sendo:

UBS Barra do Azeite

Qtde.	Descrição
3	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qtde.	Descrição
6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Centro Odontológico

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado; (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Secretaria de Serviços Públicos

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), tendo como base o valor do derradeiro processo licitatório para este tipo.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-F262-4E50-C61B> e informe o código 1FF5-F262-4E50-C61B



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9A-3B71-2207-AC30> e informe o código AF9A-3B71-2207-AC30

29/04/2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/ demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Responsável pela demanda: Hottton Bruno Lucena Bernardo

Secretaria demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Email: administracao@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8679

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-F262-4E50-C61B> e informe o código 1FF5-F262-4E50-C61B



Assinado por 4 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, GABRIEL ORBELI FRANÇA, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9A-3B71-2207-AC30> e informe o código AF9A-3B71-2207-AC30





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1FF5-F262-4E50-C61B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/03/2024 11:24:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FF5-F262-4E50-C61B>



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2024-3 – ADM

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado em diversos departamentos da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O Município possui aparelhos de ar-condicionado que ainda não foram instalados. Os equipamentos foram adquiridos com o intuito de oferecer um ambiente de atendimento à população e de trabalho aos servidores com mais qualidade de ar, proporcionando mais saúde aos públicos interno e externo.

2.2. A UBS do bairro Barra do Azeite foi inaugurada recentemente e necessita dos aparelhos para esta finalidade, além disso, o Centro Odontológico também tem grande necessidade para atender aos seus pacientes. Ainda, a Secretaria de Serviços Públicos também demonstrou a necessidade de realizar serviços de manejo de ar-condicionados e a Secretaria de Saúde necessita que sejam retirados aparelhos de ar-condicionado de seu antigo prédio onde está planejada a construção de uma nova creche.

2.3. Nos últimos anos, as temperaturas da região têm apresentado grande elevação, causando grande incômodo aos usuários.

2.4. Por fim, registramos que a necessidade dos serviços tem origem nos Memorandos 1Doc nº 828/2024, nº 4.913/2024 e nº 6.193/2024.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação, de modo geral, visa à oferta de conforto térmico aos ambientes e à retirada de aparelhos que possam obstruir o andamento de obras.

3.2. A prestação do serviço consistirá em de 27 (vinte e sete) serviços de manejo de aparelhos de ar-condicionado, sendo:

UBS Barra do Azeite

Qtde.	Descrição
3	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Antigo imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)

Qtde.	Descrição
4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Centro Odontológico

Qtde.	Descrição
3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado: (...). Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Secretaria de Serviços Públicos

Qtde.	Descrição
1	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.
1	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.
2	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

3.3. **Todos os serviços descritos acima compõem lote único.**

3.4. A escolha por lote único visa à obtenção de economia de escala, tendo em vista que empresas especializadas neste tipo de serviço, ao receberem um lote maior, podem oferecer mais desconto. Além disso, o contrato único é de melhor fiscalização (evitando a pulverização de contratos): sendo possível que manifestações (solicitações de correção ou aplicação de punições) sejam direcionadas a uma pessoa jurídica só, otimizando tempo. A retirada de ar-condicionado por uma empresa e a instalação por outra poderia causar problemas de agenda entre as pessoas jurídicas. Por fim, no mercado atual, as empresas que prestam serviços de instalação também o fazem para retirada e para transferências, não existindo, neste caso, restrição de participação que afete a competitividade da contratação.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Efetuar os serviços de retirada/remoção e/ou instalação dos equipamentos, procedendo de modo a não danificar os equipamentos quando de seu manuseio.

4.2. Quanto à capacidade técnica, apresentar, na habilitação:

4.2.1. Registro ou inscrição no Conselho de Engenharia e Agronomia – Crea competente da região a que estiver vinculada a licitante, que apresente

situação de regularidade e comprove atividade relacionada com objeto da presente licitação;

- 4.2.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo órgão competente, detentor de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.3. Atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou ou está executando serviços compatíveis com este Termo de Referência: instalação, transferência e remoção de ar-condicionado.
- 4.3. Possuir no mínimo um profissional com formação em engenharia mecânica, técnico em refrigeração ou técnico em instalações e manutenção de ar-condicionado entre os executores do serviço. Esse profissional deve estar credenciado ao órgão profissional competente quando da execução dos serviços.
- 4.4. Emitir relatórios técnicos do serviço executado, atestado por profissional técnico qualificado e capacitado com formação em Engenharia Mecânica, Técnico em Refrigeração ou Técnico em Instalações e Manutenção de Ar Condicionado.
- 4.5. Recolocação dos equipamentos em condições normais de funcionamento (quando da instalação);
- 4.6. Os serviços solicitados deverão ser realizados em prazo não superior a cinco dias corridos, inclusive em fins de semana e feriados nos locais em que houver representante do Município, a partir do Pedido enviado pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.7. **Para o item 1 – INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO:**
 - 4.7.1. A empresa contratada deverá:
 - 4.7.1.1. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 metros e no máximo 5 metros ou conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento.
 - 4.7.1.2. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
 - 4.7.1.3. Fornecer materiais e acessórios para fixação das unidades evaporadoras e condensadora nos respectivos suportes (matérias tais como buchas, porcas arruelas e parafusos).
 - 4.7.1.4. Fornecer e fixar mangueira de dreno até 3 metros.
 - 4.7.1.5. Fornecer mão de obra qualificada para instalação do condicionador de ar, suporte e fixação das unidades condensadora e evaporadora.
 - 4.7.1.6. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.
- 4.8. **Para o item 2 – TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO** (consiste na remoção do aparelho de ar-condicionado e reinstalação em local indicado pela Administração Pública):
 - 4.8.1. A empresa contratada deverá:

- 4.8.1.1. Retirar o aparelho de ar-condicionado, conforme normas de segurança vigente;
- 4.8.1.2. Fornecer o kit de instalação de no mínimo 3 metros e no máximo 5 metros ou conforme as orientações do fabricante, podendo variar a distância entre a unidade condensadora e evaporadora, conforme projeto fornecido pela prefeitura ou necessidade da edificação. Composição do kit: tubulação de cobre, isolamento térmico da tubulação, fiação em cabo do tipo PP 4x 1,5mm entre as unidades e cabo de cobre necessário para ligação do aparelho através de tomada, incluindo o cabo do aterramento.
- 4.8.1.3. Fornecer suporte de fixação, bem como amortecedores de borracha (coxim) para a unidade condensadora (unidade externa).
- 4.8.1.4. Fornecer e fixar mangueira de dreno até 3 metros.
- 4.8.1.5. Fornecer mão de obra qualificada para instalação do condicionador de ar, suporte e fixação das unidades condensadora e evaporadora.
- 4.8.1.6. Garantir os Serviços por período mínimo de 3 meses, a contar da data de conclusão da instalação e aprovação da fiscalização.
- 4.9. **Para o item 3 – REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO (consiste na remoção do aparelho de ar-condicionado).**
 - 4.9.1. A empresa contratada deverá:
 - 4.9.1.1. Após a remoção, desligar o aparelho de ar-condicionado e disponibilizá-lo no local/prédio onde estava instalado, a fim de que seja posteriormente retirado pela unidade competente.
 - 4.9.1.2. Fornecer mão de obra qualificada para remoção do condicionador de ar.
 - 4.10. A empresa contratada deverá instalar, transferir ou remover os aparelhos de ar-condicionado nos prédio/equipamentos da Prefeitura do Município de Cajati descritos no item 3.2.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. A empresa contratada receberá o Pedido de Compra emitido pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cajati e deverá executar o serviço em até 3 (três) dias corridos após o recebimento do referido Pedido.
- 5.2. O Pedido de Compra será enviado à empresa por meio de endereço eletrônico.
- 5.3. Os serviços poderão ser realizados em qualquer dia da semana (de segunda a domingo), preferencialmente em dias úteis, no horário do comercial (assim entendido das 8h às 17h) e com a presença de algum servidor/representante da Prefeitura de Cajati.
- 5.4. Poderão ser exigidas da empresa contratada fotografias que comprovem a execução dos serviços.
- 5.5. A empresa apenas poderá realizar a emissão da nota fiscal dos serviços após o recebimento definitivo da prestação dos serviços por parte dos fiscais de contrato.
- 5.6. A empresa contratada se submeterá a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município contratante, sem que isso diminua a sua responsabilidade na perfeita execução dos serviços e da não ocorrência de danos aos patrimônios do Município.

- 5.7. A empresa se responsabiliza pelo fiel cumprimento do contrato e por quaisquer eventuais danos causados por seus prepostos durante a ou por causa da execução dos serviços.
- 5.8. As notas fiscais emitidas pela empresa serão atestadas pelos Secretários das respectivas unidades que receberão os serviços.
- 5.9. Os serviços poderão ser aditados em até 25%, desde que devidamente justificados pela fiscalização à gestão do contrato.
- 5.10. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pela Secretaria que receberá o serviço requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b', e ainda, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.
- 5.11. O recebimento do objeto da presente contratação será realizado:
- 5.11.1. **Provisoriamente**, assim que for terminada a realização do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.
- 5.11.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, até 5 (cinco) dias úteis após a entrega ao servidor indicado no item 5.10.
- 5.11.3. O recebimento definitivo previsto no item acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por defeitos posteriores causados por instalação, transferência ou remoção de baixa qualidade realizada pela Contratada ou, ainda, que causem danos aos patrimônios da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os prejuízos causados.
- 5.12. A partir de aceito(s) o(s) serviço(s) fornecido(s), conforme item 5.11.2, será autorizada a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento, que será realizado em 15 (quinze) dias corridos.
- 5.13. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.
- 5.14. O(s) serviço(s) fornecido(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo, com a proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da(s) Contratada(s), no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- 5.15. Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
- 5.16. Se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
- 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**
- 6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora do contrato.
- 6.2. A gestão do contrato poderá solicitar a prorrogação de prazo do contrato ou seus aditamentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será feito uma única vez, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a autorização da emissão da nota fiscal de serviços.
- 7.2. A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Quanto à forma, sugere-se a realização de Pregão em forma eletrônica.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Conforme preços obtidos na última licitação do Município de Cajati para este tipo de serviço (PE nº 010/2023), o valor estimado da contratação é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

10. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. Dotação orçamentária a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação nas fichas correspondentes a cada uma das unidades que receberão os serviços.

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Adm. e Gestão de
Pessoas

Gabriel Orbeli França
Secretaria de Adm. e Gestão de
Pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL



DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03		
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01		
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04		
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05		
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03		
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01		
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01		
	8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02		
	9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01		
	10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01		
	11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01		
	12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000	SERVIÇO	01		

	BTU a 12.500 BTU.				
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01		
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02		
TOTAL GERAL					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante	
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante	
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante	
Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:	
Endereço:	
Carteira de Identidade:	CPF:
Estado Civil:	Nacionalidade: Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2024.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF9A-3B71-2207-AC30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/04/2024 16:39:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/04/2024 16:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/04/2024 16:48:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/04/2024 16:50:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AF9A-3B71-2207-AC30>

Proc. Administrativo 15- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/04/2024 às 16:56:15

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da externa da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/04/2024 17:24:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B9E2-C89E-4392-C2E7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 23/04/2024 das 08 horas à 29/04/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 29/04/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.332,87. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9E2-C89E-4392-C2E7> e informe o código B9E2-C89E-4392-C2E7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9E2-C89E-4392-C2E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/04/2024 17:24:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9E2-C89E-4392-C2E7>

Proc. Administrativo 16- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/04/2024 às 17:05:03

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação da externa da abertura do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

LAUDA_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/04/2024 17:07:10	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4B12-FE2D-F9CA-7CFE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 23/04/2024 das 08 horas à 29/04/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 29/04/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.332,87. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B12-FE2D-F9CA-7CFE> e informe o código 4B12-FE2D-F9CA-7CFE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B12-FE2D-F9CA-7CFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/04/2024 17:07:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B12-FE2D-F9CA-7CFE>

Proc. Administrativo 17- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/04/2024 às 17:22:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Boa tarde! Anexo aos autos a comprovação da publicação da Dispensa Eletrônica na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Dispensas Eletrônicas, Portal BLL COMPRAS e ainda no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_DE_008_2024.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_DE_008_2024.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_DE_008_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 875A-D37F-0088-2343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/04/2024 17:22:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/875A-D37F-0088-2343>

DADOS DO PROCESSO ?

PUBLICADO ?

AUTORIDADE ? Nº PROC. (EDITAL) ? Nº PROC. ADM. ? TIPO DO OBJETO ?
 LUIZ HENRIQUE KOG DE008/2024CJ 246/2024 SERVIÇO

LEI DE AMPARO ? ARTIGO ? INCISO ? REGULAMENTO ?
 Lei nº 14.133 Art. 75º II LEI FEDERAL 14133/2021

ANO REFER. ? REFER. PROC. ? CONVÊNIO ANO CONVÊNIO ?
 2024 REEDIÇÃO TRANSFEREGOV Enviar Transferegov

OBJETO ? OBSERVAÇÃO ?
 Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos
 Limite 340 caracteres

DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024
 Limite 227 caracteres

DADOS DE CONTRATO ?

TIPO CONTRATO ? VALIDADE (meses) ? PRAZO PAGTO. ?
 AQUISIÇÃO 2 CONFORME EDITAL

PRAZOS ?

INÍCIO REC. PROPOSTAS ? FIM REC. PROPOSTAS ? INÍCIO DISPUTA ?
 23/04/2024 08:00 29/04/2024 08:59 29/04/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS ? PUBLICAÇÃO ?
 24/04/2024 00:00 22/04/2024 17:19

DADOS DA DISPUTA ?

TEMPO DE DISPUTA (Horas) ? TIPO DE LANCE ? TAXA ADM. ?
 6 MENOR LANCE

CASAS DECIMAIS ?
 2

OPÇÕES DO PROCESSO ?

OPÇÕES DE PROPOSTA ?

Mensagens de licitantes ? Cadastro Reserva ? Exclusivo Regional ? Exclusivo Local ?
 Valor Ref. Visível ? Intervalo de lances em % ? Exclusivo ME ? Bloquear documentos de habilitação compactados ?

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

Aviso de Contratação Direta nº DE008/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/04/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 22/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000060/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.332,82

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	3	R\$ 441,80	R\$ 1.325,40	Detalhar
2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	1	R\$ 420,60	R\$ 420,60	Detalhar
3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	4	R\$ 169,37	R\$ 677,48	Detalhar
4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	5	R\$ 177,37	R\$ 886,85	Detalhar
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	3	R\$ 169,37	R\$ 508,11	Detalhar

Exibir: 1-5 de 14 itens

Página



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estricta responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 8 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

246

Data de Acolhimento/Horario: 23/04/2024 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 29/04/2024 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 29/04/2024 | 09:00:00

Objeto

Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Resumo

Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 18- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/04/2024 às 17:24:40

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da Dispensa Eletrônica no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

MEMO_LAUDA_MURAL_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/04/2024 17:34:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C34-D01D-530F-558E**

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024** referente a **DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/04/2024 até as 09h59min do dia 29/04/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 29/04/2024 às 15:00 horas do dia 29/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 441,80	UBS Bairro Barra do Azeite	03 (três) dias
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 420,60	UBS Bairro Barra do Azeite	03 (três) dias
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 169,37	Antigo Imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bairro Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)	03 (três) dias
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 177,37	Antigo Imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bairro Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)	03 (três) dias

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C34-D01D-530F-558E> e informe o código 6C34-D01D-530F-558E

5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 169,37	Centro Odontológico	03 (três) dias	
6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 177,37	Centro Odontológico	03 (três) dias	
7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 425,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 169,37	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 441,80	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 487,50	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 466,67	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
TOTAL GERAL				8.332,87 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2024

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C34-D01D-530F-558E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/04/2024 17:34:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C34-D01D-530F-558E>

Proc. Administrativo 19- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/04/2024 às 17:27:06

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CONVOCAÇÃO_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/04/2024 17:34:09	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Thierry Tavares de Oliveir...	22/04/2024 17:46:09	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	23/04/2024 08:06:11	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Amanda Silva Moreira	23/04/2024 08:25:47	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69
Lucielen de Jesus Camargo ...	23/04/2024 09:33:08	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D1E-033F-6AD9-33B2**

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 008/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 246/2024 1Doc**

Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP

Agente de Contratações: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Amanda Silva Moreira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Designados conforme portaria 670/2024 de 19/04/2024.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 23/04/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J. C. H. Costa
Agente Contratações

Amanda S. Moreira
Equipe de Apoio

Francielli R. Miguel
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D1E-033F-6AD9-33B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/04/2024 17:34:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/04/2024 17:46:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/04/2024 08:06:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 23/04/2024 08:25:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/04/2024 09:33:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D1E-033F-6AD9-33B2>

Proc. Administrativo 20- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/04/2024 às 17:45:46

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001347.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/04/2024 17:46:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	29/04/2024 16:40:12	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **37D4-5662-8961-D286**

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024** referente a **DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/04/2024 até as 09h59min do dia 29/04/2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 29/04/2024 às 15:00 horas do dia 29/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa de licitação de Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO	UN. DE MEDIDA	QTDE	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
01	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 441,80	UBS Bairro Barra do Azeite	03 (três) dias
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 420,60	UBS Bairro Barra do Azeite	03 (três) dias
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 169,37	Antigo Imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bairro Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)	03 (três) dias
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 177,37	Antigo Imóvel da Secretaria de Saúde (localizado no Bairro Bico do Pato, onde será instalada uma nova creche)	03 (três) dias

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37D4-5662-8961-D286> e informe o código 37D4-5662-8961-D286
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C34-D01D-530F-558E> e informe o código 6C34-D01D-530F-558E



5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 169,37	Centro Odontológico	03 (três) dias	
6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 177,37	Centro Odontológico	03 (três) dias	
7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 470,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 425,00	Centro Odontológico	03 (três) dias	
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 169,37	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 441,80	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 487,50	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 466,67	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais	03 (três) dias	
TOTAL GERAL				8.332,87 (oito mil, trezentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos)			

1.3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Assinado por 2 pessoas: JACINTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37D4-5662-8961-D286> e informe o código 37D4-5662-8961-D286
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C34-D01D-530F-558E> e informe o código 6C34-D01D-530F-558E



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 22/04/2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37D4-5662-8961-D286> e informe o código 37D4-5662-8961-D286
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C34-D01D-530F-558E> e informe o código 6C34-D01D-530F-558E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C34-D01D-530F-558E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/04/2024 17:34:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6C34-D01D-530F-558E>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37D4-5662-8961-D286> e informe o código 37D4-5662-8961-D286





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37D4-5662-8961-D286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/04/2024 17:46:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 29/04/2024 16:40:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/37D4-5662-8961-D286>

Proc. Administrativo (Nota interna 23/04/2024 08:12) 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 23/04/2024 às 08:12:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Bom dia! Na convocação do despacho 1-246/2024 1DOC a data correta para realização da dispensa eletrônica é 10/05/2024.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50D7-C19D-F603-E88C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/04/2024 08:12:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 23/04/2024 08:25:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/04/2024 08:25:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/04/2024 08:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 23/04/2024 09:32:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/50D7-C19D-F603-E88C>

Proc. Administrativo 21- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/04/2024 às 09:23:16

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_DE_008_2024.pdf

DOM_DE_008_2024.pdf

DOM_PORTARIA_DE_008_2024.pdf

GAZETA_SP_DE_008_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD95-4C79-A5B8-C753

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/04/2024 09:23:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BD95-4C79-A5B8-C753>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	8
-----------------	---

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	12
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 23/04/2024 das 08 horas à 29/04/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 29/04/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.332,87. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B12-FE2D-FSCA-7CFE> e informe o código 4B12-FE2D-FSCA-7CFE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B12-FE2D-F9CA-7CFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/04/2024 17:07:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4B12-FE2D-F9CA-7CFE>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Extrato	6

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias	8
-----------------	---

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	12
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 670/24

Cajati/SP, 19 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 246/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, sendo:

Agente de Contratações: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Amanda Silva Moreira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 19 de abril de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6B2-E357-1779-3747

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/04/2024 09:09:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/04/2024 10:07:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F6B2-E357-1779-3747>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 019/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA CENTRAL - AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE - LOCAL: AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.

Vimos, através deste, comunicar que, em relação ao item:

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade". Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo V, o licitante será desclassificado.

Comunicamos que o segundo parágrafo do item acima deve ser lido e seguido da seguinte maneira:

Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo III, o licitante será desclassificado.

Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 22 de abril de 2024.

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 217/2024 1DOC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação de edificação do Complexo Colina, que será sede da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, localizada na Estrada do Colina, s/nº Centro - Cajati/SP. A edificação a ser reformada é de 96,85 m² e ampliação de 54 m².

A Prefeitura do Município de Cajati - SP, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 10 de maio de 2024.

LOCAL: blil.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blilcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2023

PROCESSO Nº 5235/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF "HERMÍNIO PAGOTTO" E DO CER "WALDYR ALCEU TRIGO" - 2ª ETAPA, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando os objetos previstos no Edital para a empresa abaixo relacionada:

- CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI - pelo valor de Global R\$ **2.616.671,04.**

Araraquara, 19 de abril de 2024.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

Período de recebimento das propostas: 23/04/2024 das 08 horas à 29/04/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 29/04/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 8.332,87. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: das 08h30min do dia 23/04/2024 às 08h30min do dia 09/05/2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 22/04/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA REPUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PROCESSO Nº 1440/2024 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS. O CREDENCIAMENTO VIA PROTOCOLO DOS ENVELOPES SE DARÁ NO DIA 06 DE MAIO DE 2024 ATÉ 08:30H, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 09:00H. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTA DISPONIVEL NO SITE WWW.SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR/NOVO, EMAIL LICITACAO@SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR, OU PELO TEL 11-4687-2700. SLS 22/04/2024 FELIPE GEFERSON SEME AMED-PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 015/2024 REPETIDO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5647/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:30 horas do dia 08 de maio de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 08 de maio de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NAS PRAÇAS DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO, JD. BRASÍLIA, NO PARQUE PINHEIRINHO E NA ÁREA DE LAZER PARAÍSO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita no link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>
Araraquara, 22 de Abril de 2024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto, o Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo nº 017/2024, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, componentes da Merenda Escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo Menor Preço. Edital disponível no site: www.juquia.sp.gov.br e www.porobbmnet.com.br. Recebimento de propostas até 08:00 horas do dia 06.05.2024. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br

LEILÃO GAMER

PERIFÉRICO HARDWARE

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 23/ABR/2024 às 10h00min em participar do leilão deve ser realizado em Edital e também com o link no próprio leilão, O SITE É: www.leilao.com.br. HIPÓTESE: LANÇOS EFETIVAS ofertas e lances registrados DE FUNCIONAMENTO e de alguns acessórios, computadores, impressoras, Leilão e o portal (website) validade, evicção, vícios ocultos, a ma, através do portal www.leilao.com.br transação de venda e compra. Leilão são meros mandatórios impedimentos ou ônus sob o NOSSO LEILÃO não ser Internet. IX - PENALIDADE: Deletais a contar escadória (a margem de erro de até 10% pagamento adicional e/ou dúvida ou na impossibilidade também não serão aceitas andamento através do prazo máximo de 5 (cinco) Decorrido o período de 10 caso, a integralidade do quaisquer tipos de danos a espaço virtual para divulgação publicitária, fornecidos pelo obrigado a pagar multa eq o valor integral da despesa crédito (Conta) para a cobrança, do Decreto nº 21.981/39, do Decreto nº 21.981/39, concluída como fraude e qualquer outro leilão divulgado conforme previsto no artigo 1239, assinado entre o Município de São Lourenço da Serra e o Leiloeiro Oficial, O Usuário

LEILÃO DE VEÍCULO

NACIONAIS E IMPOR RECUPERADOS DE FINANÇAS SOMENTE ON

GM: (02) Onix: 2

CHASSI: K

CONDIÇÕES DE VE

imprevidavelmente. Visita no estado em que se cabendo arrematante visualizadas nos mesmos ENCONTRAM, SEM G tenha pertencido a algum despesa com a substitui estrutura, funcionamento composição/substituição em qualquer classificação comprador. Débitos de transporte, ficarão a cargo lote adquirido, o pagame Estado de São Paulo, Veículos Sinistrados POR ARREMATADOS POR junto ao Detran e ao Leil cancelamento da arrem responsável pela venda obriga-se a acatar, de fo C.C.B.). Edital com I

PAULO CE

www.nossole

PESTANA LEILÕES

Litamar Pestana G autorizada pela C PARANÁ, SANTA CA CNPJ/MF sob nº 82 09/05/24 (2º leilão Cachoeira. Rua Ma (cadastro imobiliário) pela Av. Caetano G eventuais divergê comprador(a). Cab (penhora) da preci Ocupada. (AF). Lar no 1º leilão). CONI cadastro prévio no

Consulte c

Proc. Administrativo (Nota interna 23/04/2024 09:32) 246/2024

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 23/04/2024 às 09:32:28

Bom dia! Retificando a nota interna e convocação do despacho 1-246/2024 1DOC a data correta para realização da dispensa eletrônica é 29/04/2024

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 22- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 29/04/2024 às 08:16:45

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria de substituição do agente de contratações do presente procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Leandro.pdf

PORTARIA_731_2024_AGENTE_CONTRATACOES_DE_008_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	29/04/2024 08:19:44	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	29/04/2024 09:51:59	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5124-FE1E-CE6B-BEC0**

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante



PORTARIA Nº 731/24

Cajati/SP, 29 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 246/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, sendo:

Agente de Contratações: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Amanda Silva Moreira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de abril de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5124-FE1E-CE6B-BEC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/04/2024 08:19:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/04/2024 09:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5124-FE1E-CE6B-BEC0>

Proc. Administrativo 23- 246/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/04/2024 às 09:05:40

Segue Proposta Inicial para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

Proposta_inicial_dispensa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	29/04/2024 09:05:57	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	29/04/2024 09:18:03	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Amanda Silva Moreira	29/04/2024 09:29:05	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69
Francielli Ribeiro Miguel	29/04/2024 09:33:35	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5312-385E-5270-5306**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE008/2024CJ

Processo Administrativo Nº 246/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 22/04/2024 17:19:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Serviço Val. Ref.: 441,80

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	441,80
PARTICIPANTE 136	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	441,80
PARTICIPANTE 078	Serviço	1.320,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	441,80
PARTICIPANTE 073	Serviço	441,80

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 420,00

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	Serviço	420,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	420,00
PARTICIPANTE 078	Serviço	410,00
PARTICIPANTE 136	Serviço	390,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	420,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	420,00

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: Serviço Val. Ref.: 169,30

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	169,30
PARTICIPANTE 021	Serviço	169,30
PARTICIPANTE 136	Serviço	140,00
PARTICIPANTE 078	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	169,30
PARTICIPANTE 073	Serviço	169,30

Item: 4 Quant.: 5 Unidade: Serviço Val. Ref.: 177,20

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAIS, LEANDRO DE MORAIS, LEANDRO DE MORAIS, LEANDRO DE MORAIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5312-385E-5270-5306> e informe o código 5312-385E-5270-5306



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	Serviço	177,37
PARTICIPANTE 011	Serviço	177,37
PARTICIPANTE 021	Serviço	177,37
PARTICIPANTE 078	Serviço	800,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	177,37
PARTICIPANTE 136	Serviço	140,00

Item: 5 Quant.: 3 Unidade: Serviço Val. Ref.: 169,37
 Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	169,37
PARTICIPANTE 136	Serviço	140,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	169,37
PARTICIPANTE 078	Serviço	450,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	169,37
PARTICIPANTE 073	Serviço	169,37

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 177,37
 Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	Serviço	177,37
PARTICIPANTE 011	Serviço	177,37
PARTICIPANTE 021	Serviço	177,37
PARTICIPANTE 078	Serviço	160,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	177,37
PARTICIPANTE 136	Serviço	140,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 470,00
 Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	470,00
PARTICIPANTE 136	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 078	Serviço	440,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	470,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	470,00
PARTICIPANTE 073	Serviço	470,00

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: Serviço Val. Ref.: 470,00
 Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE OLIVEIRA e FRANCISCA RIBEIRO MACHADO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5312-385E-5270-5306 e informe o código 5312-385E-5270-5306

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 078	Serviço	880,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	470,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	470,00
PARTICIPANTE 136	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	470,00
PARTICIPANTE 073	Serviço	470,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 470,00

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	Serviço	470,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	470,00
PARTICIPANTE 136	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	470,00
PARTICIPANTE 078	Serviço	440,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	470,00

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 425,00

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	Serviço	425,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	425,00
PARTICIPANTE 078	Serviço	420,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	425,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	425,00
PARTICIPANTE 136	Serviço	400,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 169,00

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço	169,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	169,00
PARTICIPANTE 136	Serviço	140,00
PARTICIPANTE 078	Serviço	150,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	169,00
PARTICIPANTE 073	Serviço	169,00

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 441,00

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE OLIVEIRA e FIDELIS DE OLIVEIRA e FIDELIS DE OLIVEIRA e FIDELIS DE OLIVEIRA e FIDELIS DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5312-385E-5270-5306> e informe o código 5312-385E-5270-5306



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	Serviço	441,80
PARTICIPANTE 078	Serviço	440,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	441,80
PARTICIPANTE 021	Serviço	441,80
PARTICIPANTE 136	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	441,80

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 487,50

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	487,50
PARTICIPANTE 021	Serviço	487,50
PARTICIPANTE 011	Serviço	487,50
PARTICIPANTE 078	Serviço	450,00
PARTICIPANTE 073	Serviço	487,50

Item: 14 Quant.: 2 Unidade: Serviço Val. Ref.: 466,00

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	Serviço	466,00
PARTICIPANTE 011	Serviço	466,00
PARTICIPANTE 078	Serviço	900,00
PARTICIPANTE 021	Serviço	466,00
PARTICIPANTE 136	Serviço	400,00
PARTICIPANTE 085	Serviço	466,00

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, S. MARQUES DA SILVA, S. MARQUES DA SILVA e F. M. C. FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5312-385E-5270-5306> e informe o código 5312-385E-5270-5306





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5312-385E-5270-5306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/04/2024 09:05:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 29/04/2024 09:18:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 29/04/2024 09:29:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/04/2024 09:33:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5312-385E-5270-5306>

Proc. Administrativo 24- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/04/2024 às 15:45:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati -SP em www.cajati.sp.gov.br link Portaria referente a licitações

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_PMC_PORTARIA_DE_08_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DB1-CD79-681C-B732

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/04/2024 15:46:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0DB1-CD79-681C-B732>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 8 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES

[Voltar](#)

Nº do Processo

246

Objeto

Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP

Resumo

Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP

Vídeo Aula

TREINAMENTO LICITAÇÃO



Proc. Administrativo 25- 246/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/04/2024 às 16:21:00

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

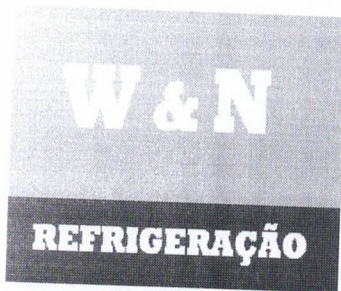
Anexos:

CCF_001357.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	29/04/2024 16:21:13	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Thierry Tavares de Oliveir...	29/04/2024 16:25:01	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	29/04/2024 16:32:00	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Amanda Silva Moreira	29/04/2024 16:41:28	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **18E4-AEBD-A719-C261**



NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111
REPRESENTANTE e CARGO: Nathália da Silva Ribeiro - Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 60.384.818-7 - CPF 096.021.689-86
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000) – Celular: (13) 99661-2451
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 4671-X CC: 00000016680-4

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: **R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 257,34	R\$ 772,02
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 250,94	R\$ 250,94
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 90,07	R\$ 360,28
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 90,07	R\$ 450,35
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 90,07	R\$ 270,21
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 90,07	R\$ 90,07
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 257,34	R\$ 257,34

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18E4-AEBD-A719-C261> e informe o código 18E4-AEBD-A719-C261





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 257,34	R\$ 514,68
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 257,34	R\$ 257,34
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 257,34	R\$ 257,34
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 90,07	R\$ 90,07
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 257,34	R\$ 257,34
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 257,34	R\$ 257,34
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 257,34	R\$ 514,68
TOTAL GERAL				R\$ 4.600,00	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

Cajati/SP, 29 de abril de 2024.


NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
Nathália da Silva Ribeiro
RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86
Proprietária

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18E4-AEBD-A719-C261> e informe o código 18E4-AEBD-A719-C261





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Nathália da Silva Ribeiro 09602168986 - ME / Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 –
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Telefone: (13) 99661-2451 / CNPJ / MF 45.505.243/0001-10
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 4671-X / CC: 00000016680-4 / Praça Pagamento da
empresa licitante: Cajati - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Nathália da Silva Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)

Carteira de Identidade: RG 60.384.818-7 CPF: 096.021.689-86

Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo: Proprietária

Nathalia

Assinado por 4 pessoas: LEANDRO DE MORAES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18E4-AEBD-A719-C261> e informe o código 18E4-AEBD-A719-C261





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18E4-AEBD-A719-C261

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/04/2024 16:21:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 29/04/2024 16:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/04/2024 16:31:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 29/04/2024 16:41:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/18E4-AEBD-A719-C261>

Proc. Administrativo 26- 246/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/04/2024 às 16:25:01

Segue documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

- 1401e2bb5a2a44158c6454f6fb35d681.pdf
- 176bcb234c544a5c9c0378a541880bc0.pdf
- 31f3a1c479bb4e55b9c39b63bc00901c.pdf
- 44b1a719e8a8441fa54a930b7b2e0db5.pdf
- 4c17140919504110b451d9cf3dbf70b9.pdf
- 50039fc46a714a0abc85b461e78b53a7.pdf
- 56099111c50b45e2a8ae0246de44a839.pdf
- 6053cd0653714bbb93c6e5f99fb56a9d.pdf
- 96cb430152b24ab9a8bbb9efc7dcdcfb.pdf
- b9512132a03a46fbb6fdf1004db9ed79.pdf
- bdfc2f8788d94a0ab1fc5a813dc84df8.pdf
- Consulta_Publica_ao_Cadesp.pdf
- d1d6c523e87d4fd9b61d2f4826cce0c7.pdf
- dd6cdde00dd44f379fb1a6e0bdf5af1c.pdf
- dff38bbcf0ec4cd7b3829d1e1c9b0f25.pdf
- e943e0ce6ba548b190274135b8d9745d.pdf
- Email_Wagner_Ribeiro_Outlook.pdf
- fd8c5511ffe64ddc9b5f8a45ce38c626.pdf
- ff6f6aa1e0f847fb9560c0ad5ae2cfa8.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Amanda Silva Moreira	29/04/2024 16:41:04	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69
Thierry Tavares de Oliveir...	29/04/2024 16:43:12	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	29/04/2024 16:49:15	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F87E-033E-E620-59FE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986
CNPJ: 45.505.243/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:32:59 do dia 30/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2024.

Código de controle da certidão: **FB78.B8C1.82BB.7F14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE



CARTA DE REFERÊNCIA

Cajati, 05 de Abril de 2024.

A MGM Engenharia e Operações Industriais Ltda., CNPJ: 71.261.762/0003-51, vem por meio desta informar que a empresa NATHALIA DA SILVA RIBEIRO, CNPJ: 45.505.243/0001-10 foi nossa prestadora de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar-condicionado no período de **Março a Dezembro de 2022**, não contendo em nossos arquivos nada que a desabone.

Igor Borges de Paiva Rosa

MGM ENGENHARIA E OPERAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 71.261.762/0003-51

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986

Nome do Empresário

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO

Nome Fantasia

W & N REFRIGERACAO

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

60.384.818-7

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

096.021.689-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente: ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente: 03/03/2022

Número de Registro

CNPJ
45.505.243/0001-10

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
11950-000	12A RUA FRANCISCO BATISTA DA COSTA	649	CASA
Bairro	Município	UF	
BAIRRO PARAFUSO	CAJATI	SP	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
03/03/2022	Televenda, Estabelecimento fixo, Internet
Ocupação Principal	
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	
Atividade Principal (CNAE)	
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Pintor(a) de parede independente	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Reparador(a) de máquinas para bares e lanchonetes, independente	33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente	95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE>





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1444/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986**, cadastrado sob n. 22918, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **45.505.243/0001-10**, localizado(a) na Avenida/Rua: Francisco Batista da Costa, número 649, , estando em atividades desde 2022-03-08T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

27/4/2024 14:12:02

LDWKLL-001444/2024

Cajati/SP, 2024-04-27T11:13:29.013-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro
NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro
RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86
Proprietária





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86,** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathália S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO ME/EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA N.º: **008/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **246/2024 1DOC**

OBJETO: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.**

A empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86**, para fins de participação no procedimento licitatório da Dispensa Eletrônica Nº 008/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura da respectiva Contrato ou documento equivalente, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO**

CPF/MF Nº **096.021.689-86** RG Nº **60.384.818-7**

Endereço completo **Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: wewrefrigeracao2016@outlook.com

E-mail Pessoal: wewrefrigeracao2016@outlook.com

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital.

15. Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

17. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18. Declaramos que a nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária



45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111
REPRESENTANTE e CARGO: Nathália da Silva Ribeiro - Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 60.384.818-7 - CPF 096.021.689-86
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000) – Celular: (13) 99661-2451
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 4671-X CC: 00000016680-4

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: **R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE

Nathalia





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.150,00	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. R. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

45.505.243/0001-10
W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Nathália da Silva Ribeiro 09602168986 - ME / Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 –
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Telefone: (13) 99661-2451 / CNPJ / MF 45.505.243/0001-10
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 4671-X / CC: 00000016680-4 / Praça Pagamento da
empresa licitante: Cajati - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: Nathália da Silva Ribeiro
Endereço: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Carteira de Identidade: RG 60.384.818-7 CPF: 096.021.689-86
Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo: Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE

Nathália





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathália S. Ribeiro
NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro
RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86
Proprietária





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86,** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathália S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO ME/EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA N.º: **008/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **246/2024 1DOC**

OBJETO: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.**

A empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86**, para fins de participação no procedimento licitatório da Dispensa Eletrônica Nº 008/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura da respectiva Contrato ou documento equivalente, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO**

CPF/MF Nº **096.021.689-86** RG Nº **60.384.818-7**

Endereço completo **Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: wewrefrigeracao2016@outlook.com

E-mail Pessoal: wewrefrigeracao2016@outlook.com

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital.

15. Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

17. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18. **Declaramos que a nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111
REPRESENTANTE e CARGO: Nathália da Silva Ribeiro - Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 60.384.818-7 - CPF 096.021.689-86
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000) – Celular: (13) 99661-2451
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 4671-X CC: 00000016680-4

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: **R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE

Nathalia





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.150,00	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. R. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Nathália da Silva Ribeiro 09602168986 - ME / Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 –
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Telefone: (13) 99661-2451 / CNPJ / MF 45.505.243/0001-10
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 4671-X / CC: 00000016680-4 / Praça Pagamento da
empresa licitante: Cajati - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Nathália da Silva Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)

Carteira de Identidade: RG 60.384.818-7 CPF: 096.021.689-86

Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo: Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986
CNPJ: 45.505.243/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:32:59 do dia 30/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2024.

Código de controle da certidão: **FB78.B8C1.82BB.7F14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRAL.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986		
		TIPO: EMPRESÁRIO (MEI)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35862519411	03/03/2022	27/04/2024 10:49:07
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/03/2022	45.505.243/0001-10	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: FRANCISCO BATISTA DA COSTA	NÚMERO: 649	
BAIRRO: BAIRRO PARAFUSO	COMPLEMENTO: CASA	
MUNICÍPIO: CAJATI	CEP: 11950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA BARES E LANCHONETES - REPARADOR DE MAQU



TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 09602168986, RG/RNE: 603848187 - SP, RESIDENTE À FRANCISCO BATISTA DA COSTA, 649, CASA, BAIRRO PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000.

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 17/10/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, D.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35862519411
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 237070242, sábado, 27 de abril de 2024 às 10:49:07.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35862519411	03/03/2022	10/04/2024 15:00:41
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/03/2022	45.505.243/0001-10	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: FRANCISCO BATISTA DA COSTA	NÚMERO: 649
BAIRRO: BAIRRO PARAFUSO	COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO: CAJATI	CEP: 11950-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, D

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

THALIA DA SILVA RIBEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 09602168986, RG/RNE: 33848187 - SP, RESIDENTE À FRANCISCO BATISTA DA COSTA, 649, CASA, BAIRRO PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 17/10/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, D.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35862519411
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/04/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235768771, quarta-feira, 10 de abril de 2024 às 15:00:41.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE



NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro
NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
Nathália da Silva Ribeiro
RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86
Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86,** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathália S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO ME/EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA N.º: **008/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **246/2024 1DOC**

OBJETO: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.**

A empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86**, para fins de participação no procedimento licitatório da Dispensa Eletrônica Nº 008/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura da respectiva Contrato ou documento equivalente, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO**

CPF/MF Nº **096.021.689-86** RG Nº **60.384.818-7**

Endereço completo **Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: wewrefrigeracao2016@outlook.com

E-mail Pessoal: wewrefrigeracao2016@outlook.com

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital.

15. Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

17. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18. **Declaramos que a nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111

REPRESENTANTE e CARGO: Nathália da Silva Ribeiro - Proprietária

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 60.384.818-7 - CPF 096.021.689-86

ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000) – Celular: (13) 99661-2451

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 4671-X CC: 00000016680-4

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: **R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE

Nathalia





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.150,00	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. R. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Nathália da Silva Ribeiro 09602168986 - ME / Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 –
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)

Telefone: (13) 99661-2451 / CNPJ / MF 45.505.243/0001-10

BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 4671-X / CC: 00000016680-4 / Praça Pagamento da
empresa licitante: Cajati - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Nathália da Silva Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)

Carteira de Identidade: RG 60.384.818-7 CPF: 096.021.689-86

Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo: Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro
NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86,** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathália S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE:
740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro
Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da
Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO ME/EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA N.º: **008/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **246/2024 1DOC**

OBJETO: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.**

A empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86**, para fins de participação no procedimento licitatório da Dispensa Eletrônica Nº 008/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura da respectiva Contrato ou documento equivalente, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO**

CPF/MF Nº **096.021.689-86** RG Nº **60.384.818-7**

Endereço completo **Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: wewrefrigeracao2016@outlook.com

E-mail Pessoal: wewrefrigeracao2016@outlook.com

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital.

15. Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

17. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18. Declaramos que a nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111
REPRESENTANTE e CARGO: Nathália da Silva Ribeiro - Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 60.384.818-7 - CPF 096.021.689-86
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000) – Celular: (13) 99661-2451
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 4671-X CC: 00000016680-4

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: **R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE

Nathalia





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.150,00	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. R. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

45.505.243/0001-10
W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Nathália da Silva Ribeiro 09602168986 - ME / Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 –
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Telefone: (13) 99661-2451 / CNPJ / MF 45.505.243/0001-10
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 4671-X / CC: 00000016680-4 / Praça Pagamento da
empresa licitante: Cajati - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: Nathália da Silva Ribeiro
Endereço: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Carteira de Identidade: RG 60.384.818-7 CPF: 096.021.689-86
Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo: Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.505.243/0001-10
Certidão n°: 24209500/2024
Expedição: 08/04/2024, às 16:49:19
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.505.243/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY FAVRES DE OLIVEIRA e FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 45.505.243

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56357716

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/04/2024 11:06:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 1fa0a7a3-8120-458a-806d-64d69a42970e

Estabelecimento	
IE: 740.040.941.111	
CNPJ: 45.505.243/0001-10	
Nome Empresarial: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	
Nome Fantasia: W & N REFRIGERACAO	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: 12A RUA FRANCISCO BATISTA DA COSTA	
Nº: 649	Complemento: CASA
CEP: 11.950-000	Bairro: BAIRRO PARAFUSO
Município: CAJATI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 03/03/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas:	
Comércio varejista de material elétrico Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio varejista de materiais hidráulicos Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.3

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.505.243/0001-10
Razão Social: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986
Endereço: RUA FRANCISCO BATISTA DA COSTA 649 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041808474532922711

Informação obtida em 27/04/2024 11:17:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.505.243/0001-10
Razão Social: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986
Endereço: RUA FRANCISCO BATISTA DA COSTA 649 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2024 a 28/04/2024

Certificação Número: 2024033002340031575688

Informação obtida em 08/04/2024 16:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro
NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro
RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86
Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86,** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathália S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO ME/EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA N.º: **008/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **246/2024 1DOC**

OBJETO: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.**

A empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86**, para fins de participação no procedimento licitatório da Dispensa Eletrônica Nº 008/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura da respectiva Contrato ou documento equivalente, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO**

CPF/MF Nº **096.021.689-86** RG Nº **60.384.818-7**

Endereço completo **Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: wewrefrigeracao2016@outlook.com

E-mail Pessoal: wewrefrigeracao2016@outlook.com

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital.

15. Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

17. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18. Declaramos que a nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111
REPRESENTANTE e CARGO: Nathália da Silva Ribeiro - Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 60.384.818-7 - CPF 096.021.689-86
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000) – Celular: (13) 99661-2451
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 4671-X CC: 00000016680-4

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: **R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE

Nathalia





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.150,00	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. R. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Nathália da Silva Ribeiro 09602168986 - ME / Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 –
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Telefone: (13) 99661-2451 / CNPJ / MF 45.505.243/0001-10
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 4671-X / CC: 00000016680-4 / Praça Pagamento da
empresa licitante: Cajati - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:

Nome: Nathália da Silva Ribeiro

Endereço: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)

Carteira de Identidade: RG 60.384.818-7 CPF: 096.021.689-86

Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo: Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE>



FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO:

As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986		
		TIPO: EMPRESÁRIO (MEI)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35862519411	03/03/2022	27/04/2024 10:49:07
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/03/2022	45.505.243/0001-10	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: FRANCISCO BATISTA DA COSTA	NÚMERO: 649	
BAIRRO: BAIRRO PARAFUSO	COMPLEMENTO: CASA	
MUNICÍPIO: CAJATI	CEP: 11950-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE.MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS PARA BARES E LANCHONETES - REPARADOR DE MAQU



TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 09602168986, RG/RNE: 603848187 - SP, RESIDENTE À FRANCISCO BATISTA DA COSTA, 649, CASA, BAIRRO PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000.

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 17/10/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, D.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35862519411
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/04/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 237070242, sábado, 27 de abril de 2024 às 10:49:07.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

Ficha Informativa (relativa à situação cadastral do usuário perante o Portal MEI)

ATENÇÃO: As informações desta ficha refletem dados cadastrados por autolancamento eletrônico e são de inteira responsabilidade do Portal do Empreendedor mantido pela União Federal, disciplinado pela Lei Complementar Federal 123/2006.

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35862519411	03/03/2022	10/04/2024 15:00:41
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/03/2022	45.505.243/0001-10	

CAPITAL
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: FRANCISCO BATISTA DA COSTA	NÚMERO: 649
BAIRRO: BAIRRO PARAFUSO	COMPLEMENTO: CASA
MUNICÍPIO: CAJATI	CEP: 11950-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, D

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

THALIA DA SILVA RIBEIRO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, REG EM CARTÓRIO: 09602168986, RG/RNE: 33848187 - SP, RESIDENTE À FRANCISCO BATISTA DA COSTA, 649, CASA, BAIRRO PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP 11950-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 17/10/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS HIDRAULICOS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM A PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA - INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA, INDEPENDENTE. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, D.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35862519411
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/04/2024



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 235768771, quarta-feira, 10 de abril de 2024 às 15:00:41.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE



Prefeitura Municipal de Cajati

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

JLSoft

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Registro Cadastral									
Nº DO CADASTRO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		PROCESSO		DATA ABERTURA		ENCERRAMENTO		DT.ENCERRAMENTO
22918	22918		71.631/2022		08/03/2022				//
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			CAD. IPTU		CPF/CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG		ÁREA OCUPADA
De 08:00 até 18:00					45.505.243/0001-10		740.040.941.111		0.00
RENAVAN	CHASSI	PLACA	ANO FAB.	ANO MOD.	COR	MARCA	CÓDIGO COBRANÇA		
0			0	0		0	MEI		
ATIVIDADE DESCRITIVA									
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO									
REGIME DE TRIBUTAÇÃO									
8 - MEI - SIMEI									

Localização da Unidade Mobiliária			
LOGRADOURO	CEP	NÚMERO	BAIRRO
67 Rua Francisco Batista da Costa	11950-000	649	19 Parafuso

Razão Social	
TIPO PESSOA	Razão Social
Jurídica	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986

Endereço de Entrega				
ENDEREÇO			BAIRRO	
Rua Francisco Batista da Costa, 649			Parafuso	
CIDADE	CEP	ANDAR	APARTAMENTO	COMPLEMENTO
CAJATI	11950-000			
TELEFONE	FAX	E-MAIL		
		wewrefrigeracao2016@outlook.com		

Contador
CONTADOR

Sócios
70493 - CPF: 45.505.243/0001-10 NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - RG: 740.040.941.111

Benefícios em Vigor	Período Validade

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas		
DATA	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	
CAJATI, 27 de Abril de 2024.	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	
ASSINATURA	CPF/CNPJ	RG
	45.505.243/0001-10	740.040.941.111

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.505.243/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2022	
NOME EMPRESARIAL NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 12 R FRANCISCO BATISTA DA COSTA	NÚMERO 649	COMPLEMENTO CASA	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEWREFRIGERACAO2016@OUTLOOK.COM	TELEFONE (13) 9748-6432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9931524

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 07/04/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO, CNPJ: 45.505.243/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de abril de 2024.

PEDIDO Nº: 0074456862 [Barcode]



Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE e informe o código F87E-033E-E620-59FE





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathália S. Ribeiro
NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 008/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86,** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathália S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 008/2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE:
740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro
Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da
Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO ME/EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86, DECLARA:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP

DISPENSA ELETRÔNICA N.º: **008/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: **246/2024 1DOC**

OBJETO: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.**

A empresa **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME, CNPJ/MF Nº 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111 – IM: 22918, sediada a Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathália da Silva Ribeiro, portadora do RG: 60.384.818-7, CPF nº 096.021.689-86**, para fins de participação no procedimento licitatório da Dispensa Eletrônica Nº 008/2024, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
5. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
6. Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cajati - SP;
7. Para fins de assinatura da respectiva Contrato ou documento equivalente, em caso de ser vencedora da licitação, apresentaremos todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital.
8. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
9. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
10. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no edital:

Responsável (is) **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO**

CPF/MF Nº **096.021.689-86** RG Nº **60.384.818-7**

Endereço completo **Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)**

E-mail Institucional: wewrefrigeracao2016@outlook.com

E-mail Pessoal: wewrefrigeracao2016@outlook.com

11. Não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

12. Não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente.

13. Declara, sob as penas da lei, de que após a assinatura do respectivo Contrato, em caso de ser vencedora da licitação, apresentará todos os documentos eventualmente solicitados no Termo de Referência do edital dentro do prazo estabelecido para o mesmo.

14. Declara, que tem pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no Edital.

15. Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

17. Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

18. **Declaramos que a nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

45.505.243/0001-10

W & N REFRIGERAÇÃO

Nathália da Silva Ribeiro

09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649

Bairro Parafuso – Cajati – SP

Tel.: (13) 99661-2451 – email:

wewrefrigeracao2016@outlook.com

IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 45.505.243/0001-10 – IE: 740.040.941-111
REPRESENTANTE e CARGO: Nathália da Silva Ribeiro - Proprietária
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: RG 60.384.818-7 - CPF 096.021.689-86
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000) – Celular: (13) 99661-2451
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 4671-X CC: 00000016680-4

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: **R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
	2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 390,00	R\$ 390,00
	3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SERVIÇO	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
	4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
	5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
	6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
	7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE

Nathalia





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
(13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SERVIÇO	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SERVIÇO	02	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL GERAL				R\$ 7.150,00	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 008/2024.

Cajati/SP, 27 de abril de 2024.

Nathalia S. R. Ribeiro

NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 – ME

Nathália da Silva Ribeiro

RG 60.384.818-7 – CPF 096.021.689-86

Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE





NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
W&N REFRIGERAÇÃO

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
☎ (13) 99661-2451

email: wewrefrigeracao2016@outlook.com

CNPJ: 45.505.243/0001-10 / IE: 740.040.941-111 / IM: 22918

45.505.243/0001-10
W & N REFRIGERAÇÃO
Nathália da Silva Ribeiro
09602168986-ME

Rua Francisco Batista da Costa, nº 649
Bairro Parafuso – Cajati – SP
Tel.: (13) 99661-2451 – email:
wewrefrigeracao2016@outlook.com
IE: 740.040.941-111 – IM: 22.918

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Nathália da Silva Ribeiro 09602168986 - ME / Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 –
Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Telefone: (13) 99661-2451 / CNPJ / MF 45.505.243/0001-10
BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 4671-X / CC: 00000016680-4 / Praça Pagamento da
empresa licitante: Cajati - SP

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: Nathália da Silva Ribeiro
Endereço: Rua Francisco Batista da Costa, nº 649 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)
Carteira de Identidade: RG 60.384.818-7 CPF: 096.021.689-86
Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Cargo: Proprietária

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE> e informe o código F87E-033E-E620-59FE

Nathália





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F87E-033E-E620-59FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 29/04/2024 16:40:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 29/04/2024 16:43:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/04/2024 16:49:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F87E-033E-E620-59FE>

Proc. Administrativo 27- 246/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/04/2024 às 16:26:04

segue autenticidade dos documentos de habilitação para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

certidao_45505243000110.pdf

dd4afc41_74c5_4ee8_b3b8_50c3f76bb321_PDF.pdf

Historico_do_Empregador_2.pdf

realizarConferencia_do_jsessionid_66E69E92340AAFDABD5D7FABD4550B44_sco3.pdf

Site_do_Contribuente.pdf

Situacao_de_Regularidade_do_Empregador.pdf

solucoes_receita_fazenda_gov_br_Servicos_certidaointernet_PJ_Consultar_RelacaoCertidao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Amanda Silva Moreira	29/04/2024 16:39:48	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69
Thierry Tavares de Oliveir...	29/04/2024 16:43:27	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	29/04/2024 16:47:03	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2243-3FA4-E696-940B**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.505.243/0001-10
Certidão n°: 24209500/2024
Expedição: 08/04/2024, às 16:49:19
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.505.243/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY FAVRES DE OLIVEIRA e FRANCIEL RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2243-3FA4-E696-940B> e informe o código 2243-3FA4-E696-940B





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 1444/2024

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986**, cadastrado sob n. 22918, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **45.505.243/0001-10**, localizado(a) na Avenida/Rua: Francisco Batista da Costa, número 649, , estando em atividades desde 2022-03-08T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

27/4/2024 14:12:02

LDWKLL-001444/2024

Cajati/SP, 2024-04-27T11:13:29.013-03:00

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2243-3FA4-E696-940B> e informe o código 2243-3FA4-E696-940B





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 45.505.243/0001-10

Razão social: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986

Nome fantasia: W & N REFRIGERACAO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041808474532922711
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033002340031575688
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031108395747290204
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022120175965963765
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020220540528971362
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011303112908986443
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122503111925360977
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120620423188753312
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708555650111529
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102903185920156632
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101021455413169261
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092109335923069844
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090203372981164234
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081421242958286823
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072608004751447960
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070720192123554763
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061802223432899978
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002492468909590
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102321151730166
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042202083289881339
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040302141711538600
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502342865572505
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402442299745251
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020502044731950150
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702295957961751
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902431730804090
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002201846337960
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112102235208301218
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202360244830000
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101403031808913741

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/2243-3FA4-E696-940B> e informe o código 2243-3FA4-E696-940B



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092502182562743497
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602412300043460
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081814074555840118

Resultado da consulta em 29/04/2024 16:04:16

Voltar

Assinado por 3 pessoas: AMANDA SILVA MOREIRA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2243-3FA4-E696-940B> e informe o código 2243-3FA4-E696-940B





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9931524

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO, CNPJ: 45.505.243/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de abril de 2024.

PEDIDO Nº:

0074456862





e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da
CRDA: *

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
56357716	45505243	27/04/2024 11:06	27/05/2024	crda56357716.pdf





Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 45.505.243/0001-10

Razão social: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986

Nome fantasia: W & N REFRIGERACAO

Resultado da consulta em 29/04/2024 16:04:16

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 45.505.243/0001-10 - NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986

Período: 01/11/2023 a 29/04/2024

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
FB78.B8C1.82BB.7F14	Negativa	30/03/2024 13:32:59	26/09/2024	Válida		 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Con
4B89.44CF.0C3E.1240	Negativa	30/03/2024 13:23:33	26/09/2024	Válida		 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar

« « 1 » »

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240429.AC077A6A\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240429.AC077A6A)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2243-3FA4-E696-940B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 29/04/2024 16:39:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 29/04/2024 16:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/04/2024 16:47:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2243-3FA4-E696-940B>

Proc. Administrativo 28- 246/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/04/2024 às 16:45:53

Segue Ata da Sessão e documentos complementares para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_74f20240429150129575.pdf

EconomyReport.pdf

PropostasProcesso_74f20240429150141557.pdf

VencedoresProcessoDisputa_74f20240429150129434.pdf

WinnerReport.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	29/04/2024 16:50:30	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	30/04/2024 08:02:13	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Amanda Silva Moreira	30/04/2024 11:43:15	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0C7-5601-89ED-C156**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE008/2024CJ

Processo Administrativo Nº 246/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 22/04/2024 17:19:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/04/2024 14:30:40	CADASTRO DE PROPOSTA	RONIE CARLO GODOI 32128367840
27/04/2024 10:38:37	CADASTRO DE PROPOSTA	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986
27/04/2024 21:07:51	CADASTRO DE PROPOSTA	JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA
27/04/2024 21:29:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA
28/04/2024 18:14:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO
28/04/2024 21:17:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RONIE CARLO GODOI 32128367840
29/04/2024 03:25:58	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL
29/04/2024 08:00:10	CADASTRO DE PROPOSTA	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801
29/04/2024 08:12:21	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. LEANDRO DE MORAIS assume suas atribuições.		
29/04/2024 08:27:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986
29/04/2024 08:39:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801
29/04/2024 08:40:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO
29/04/2024 09:02:05	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia, estamos dando inicio a sessão de lances da DISPENSA nº 08/2024		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 257,30	Valor Total: 771,90	
Item: 2	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 250,90	Valor Total: 250,90	
Item: 3	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 360,00	
Item: 4	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 450,00	
Item: 5	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 270,00	
Item: 6	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 90,00	Valor Total: 90,00	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Item: 7	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 257,30		Valor Total: 257,30
Item: 8	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 257,30		Valor Total: 514,60
Item: 9	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 257,30		Valor Total: 257,30
Item: 10	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 257,30		Valor Total: 257,30
Item: 11	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 90,00		Valor Total: 90,00
Item: 12	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 258,80		Valor Total: 258,80
Item: 13	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 257,30		Valor Total: 257,30
Item: 14	Unidade: Serviço	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 257,30		Valor Total: 514,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NATHALIA DA SILVA RIBEIRO	136	45.505.243/0001-10	7.150,00	4.600,00		Sim
2 RONIE CARLO GODOI 32128367840	085	11.801.088/0001-67	8.332,82	4.700,00	2,17	Sim
3 ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	078	34.323.240/0001-49	18.180,00	5.000,00	6,38	Sim
4 JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA	021	31.391.283/0001-73	8.332,82	6.889,00	37,78	Sim
5 TATIANA FERNANDES DERGULE	073	26.558.605/0001-96	8.332,82	8.332,82	20,96	Sim
6 FERNANDES, TESSARI E SILVA	011	32.987.940/0001-02	8.332,82	8.332,82	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2024 17:19:39	PUBLICADO					
23/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/04/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/04/2024 09:01:28	DISPUTA					
29/04/2024 09:01:28	LANCE	RONIE CARLO GODOI 32128367840 (PARTICIPANTE 085)				8.332,82
29/04/2024 09:01:28	LANCE	JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA (PARTICIPANTE				8.332,82
29/04/2024 09:01:28	LANCE	FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL				8.332,82
29/04/2024 09:01:28	LANCE	TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801 (PARTICIPANTE 073)				8.332,82
29/04/2024 09:01:28	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 136)				7.150,00
29/04/2024 09:01:28	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 078)				18.180,00



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

29/04/2024 09:02:17	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 078)	7.000,00
29/04/2024 09:07:49	LANCE	JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA (PARTICIPANTE	6.950,00
29/04/2024 09:08:44	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 078)	6.900,00
29/04/2024 11:22:07	LANCE	JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA (PARTICIPANTE	6.899,00
29/04/2024 12:20:20	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 078)	6.890,00
29/04/2024 13:37:17	LANCE	JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA (PARTICIPANTE	6.889,00
29/04/2024 14:22:58	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 136)	5.990,00
29/04/2024 14:43:57	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 078)	5.980,00
29/04/2024 14:44:46	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 136)	5.900,00
29/04/2024 14:45:09	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 078)	5.800,00
29/04/2024 14:46:41	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 136)	5.600,00
29/04/2024 14:47:10	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 078)	5.500,00
29/04/2024 14:47:36	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 136)	5.300,00
29/04/2024 14:49:56	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 078)	5.200,00
29/04/2024 14:50:10	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 136)	5.100,00
29/04/2024 14:50:21	LANCE	ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO (PARTICIPANTE 078)	5.000,00
29/04/2024 14:53:37	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 136)	4.900,00
29/04/2024 15:01:10	LANCE	RONIE CARLO GODOI 32128367840 (PARTICIPANTE 085)	4.700,00
29/04/2024 15:01:23	LANCE	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 (PARTICIPANTE 136)	4.600,00
29/04/2024 15:01:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
29/04/2024 15:01:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/04/2024 15:01:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986			
29/04/2024 15:01:29	HABILITAÇÃO		

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO AMANDA SILVA MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE008/2024CJ

Processo Administrativo Nº 246/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 22/04/2024 17:19:39



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

		Valor ref. total: 8.332,82	Desconto médio: 45,00%	Total economizado: 3.732,82		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 8.332,82	Média lote (%): 45,00%	Econ. lote: 3.732,82		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	3	441,80	257,30	41,76%	553,58
2	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	1	420,60	250,90	40,35%	169,70
3	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	4	169,37	90,00	46,86%	317,48
4	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	5	177,37	90,00	49,26%	436,80
5	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	3	169,37	90,00	46,86%	238,11
6	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	1	177,37	90,00	49,26%	87,37
7	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	1	470,00	257,30	45,26%	212,70
8	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	2	470,00	257,30	45,26%	425,40
9	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	1	470,00	257,30	45,26%	212,70
10	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	1	425,00	257,30	39,46%	167,70
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	1	169,37	90,00	46,86%	79,37
12	Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	1	441,80	258,80	41,42%	183,00
13	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	1	487,50	257,30	47,22%	230,20
14	Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	2	466,67	257,30	44,86%	418,70



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO AMANDA SILVA MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE008/2024CJ

Processo Administrativo Nº 246/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 22/04/2024 17:19:39

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: Serviço Val. Ref.: 441,80

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	400,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	441,80
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	1.320,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	441,80
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	441,80
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	441,80

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 420,00

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	420,00
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	420,00
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	410,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	420,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	420,00
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	390,00

Item: 3 Quant.: 4 Unidade: Serviço Val. Ref.: 169,00

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	140,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	169,00
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	600,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	169,00
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	169,00
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	169,00

Item: 4 Quant.: 5 Unidade: Serviço Val. Ref.: 177,00

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELE FERREIRA DE SA, NATHALIA DA SILVA RIBEIRO e RONIE CARLO GODOI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	177,37
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	177,37
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	800,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	177,37
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	140,00
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	177,37

Item: 5 Quant.: 3 Unidade: Serviço Val. Ref.: 169,37

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	140,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	169,37
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	450,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	169,37
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	169,37
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	169,37

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 177,37

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	177,37
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	177,37
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	177,37
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	177,37
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	160,00
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	140,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 470,00

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	400,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	470,00
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	440,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	470,00
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	470,00
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	470,00

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: Serviço Val. Ref.: 470,00

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, THIERSON DE OLIVEIRA, THIERY TAVARES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156 e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	470,00
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	470,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	470,00
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	880,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	470,00
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	400,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 470,00

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	400,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	470,00
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	440,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	470,00
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	470,00
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	470,00

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 425,00

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	425,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	425,00
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	425,00
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	420,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	425,00
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	400,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 169,00

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	140,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	169,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	169,00
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	150,00
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	169,00
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	169,00

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 441,88

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Assinado por 3 pessoas: FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e NATHALIA DA SILVA RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156 e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	441,80
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	441,80
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	441,80
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	441,80
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	440,00
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	400,00

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: Serviço Val. Ref.: 487,50

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	400,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	487,50
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	450,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	487,50
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	487,50
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	487,50

Item: 14 Quant.: 2 Unidade: Serviço Val. Ref.: 466,00

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONIE CARLO GODOI 32128367840	Serviço	466,00
JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA	Serviço	466,00
ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO	Serviço	900,00
TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801	Serviço	466,00
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	Serviço	400,00
FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.	Serviço	466,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE ARAUJO DA SILVA, NATHALIA DA SILVA RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA

Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e793ad363f134566b0df8d7834693714.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e23f8ab947ce4c56b5ac700eee6eaf7a.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62e471f699a34acca6b9b7569d7b91f7.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42d216b840a04b469b0ca20fb8c0b814.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd726685dc324cb0896b34fdb38685fb.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37f675707e614c4b823087857fea3264.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f614eda512c045b69f36cda938eba9ae.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e7e47f06b6f4b2eb482fd4d0fbe91bf.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d8d3c661e24b2281c5392eaaca5e15.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77dddf48fdf3433783d4e69ab9ff495e.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79f7db54cef340589dd74b1bf8466e97.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8be1acb9cac437d987d8268c6490247.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f299aea1a0a42b19eed5fe6bb7b7716.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6839573278d4c8bb4e5238f7539a65e.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a773ef32c864805ae4f816e60a2b4ce.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ae4cbdf1224c9e83d657f3c05d7717.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5f3d56116304119b37e83d86afe5f11.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5fa7a45ebea4908a3c8fae64c544565.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6036d7ae49c647fd9dcedb7b434246a2.pdf	
Horário: 27/04/2024 21:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef768cd467184d9b98a523f782a1869d.pdf	
RONIE CARLO GODOI 32128367840	
Horário: 28/04/2024 21:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5aee0f689cc140a4bafb65380c000f9a.rar	

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.

Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65dcd60862d415d955aef8f888fa292.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/723dc71e437b4d6796ab2f8fed17c8f.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fedad292298c4385993d3dfe0cadd8dc.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d09309d34153490bbb58a73e046be4bf.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbf4458102e47f0939885ad463077fc.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d9f97a57dfe4f1c9085fa6334f20323.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bc82d34e6664233b4f2ca1f1366aa69.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcd7f196273c48d980b5613862384891.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fedbc6a0655418587356cea3490bd71.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75c6a65044674e4f98eb3b4995f6f6e4.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7935ef8799934b4ca2b2e71e6167038f.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c33dff5354249f0a89b91e626966540.pdf	
Horário: 29/04/2024 03:25	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a416d92adc1f498cbb4df374d036c5ec.pdf	

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986

Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dff38bbcf0ec4cd7b3829d1e1c9b0f25.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/189c27ce60874b439220616df9dae976.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1401e2bb5a2a44158c6454f6fb35d681.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdfc2f8788d94a0ab1fc5a813dc84df8.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31f3a1c479bb4e55b9c39b63bc00901c.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1d6c523e87d4fd9b61d2f4826cce0c7.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50039fc46a714a0abc85b461e78b53a7.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9512132a03a46fbb6fdf1004db9ed79.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd8c5511ffe64ddc9b5f8a45ce38c626.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56099111c50b45e2a8ae0246de44a839.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6053cd0653714bbb93c6e5f99fb56a9d.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66133e83456f44bfb18905058d77c25b.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96cb430152b24ab9a8bbb9efc7dcdcfb.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c17140919504110b451d9cf3dbf70b9.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44b1a719e8a8441fa54a930b7b2e0db5.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd6cdde00dd44f379fb1a6e0bdf5af1c.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff6f6aa1e0f847fb9560c0ad5ae2cfa8.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/176bcb234c544a5c9c0378a541880bc0.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8241c03a9dfa4c3a8a54a10141f77748.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:27	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e943e0ce6ba548b190274135b8d9745d.pdf	

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801

Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1c296bb06ec48dfafe87e75ac02d15d.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32b72f8ab61a4a94bd646f0c284a92da.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80067414cca549988d65c34a7df435c8.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05f43529d2804ef6b04ab8c97c9801a7.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba2654d4e913465d911a26b6c6d077d2.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a23b5186684557b0ae1872b6944783.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ce489f9a312428a9ebc51865bcc3ea2.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc9f38e178264dc3b899c7d01dd64139.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1183cdf7eb74067b6bb47df9f85608d.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdcc9a7c8536424f96b4eb428c937ab3.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64be7f96cab34aa5881f06fc3b4b4fa9.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/961fabe744b64730a07845eb509061e7.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c7e71e04b2f4c4a1ff4cbdd83aa9f3.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d6bd82355c4a3992c547146d40a46b.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db419ffc0ad942fcb0db6526fb0612c0.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dca37f1830b4b0b82f732ed38e26ff0.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/508f4f0c558448369aaa73fd06b7a9a8.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf6242223aaf44f8b70ed9ab6d1e357c.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/876b55b026af413fb73c2c54a3ccfa8c.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:39	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17a000a91a424f07ad53fdd23f92fed7.pdf	

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO

Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19df9ceba7ee43869e673b16b1a4e34e.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94a7e1800d404d67955964541434c7ce.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/618d138235e24f46bd341eae613ac419.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca6144c41d9c4c2798ff267ba00151e4.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ebf4b802ea406a8c436e8b3d3e9cfe.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6278d2105ad427cb058aa634103e585.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b90f342b977416aafa53dcc1eff3b96.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8c38a1d752649e49f6f6a95c4228bcf.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bb590db10374662b29f81f1601278e3.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2269a17988ec49e2bff341fa24cc3328.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13d08a8afa5f42128f90822b1bab1072.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71e4d93285e344a5b8dac4fa9bf13a12.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6800732311714315b97bbd2d892d23cd.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8eb536add6342c4bea8fe00eaa8a05c.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdbdccc239ed442598d0645f223aab0d.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eac92b06dd654ac3833428d6263414ba.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/698d4e273af34dc8b60b6c646cded629.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2c0c7b24dda4ebf9ee7cfe4675c1534.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57bc042a859041c7a778481f488eadb5.pdf	
Horário: 29/04/2024 08:40	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d669f48e78f4235ae8368363ae4072b.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE008/2024CJ

Processo Administrativo Nº 246/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 22/04/2024 17:19:39

TOTAL DO PROCESSO: 4.600,00

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 45.505.243/0001-10 4.600,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 4.600,00 Total: 4.600,00

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 441,80 Valor Unit.: 257,30 Total Item: 771,90

Item: 2 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 420,60 Valor Unit.: 250,90 Total Item: 250,90

Item: 3 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 169,37 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 360,00

Item: 4 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 177,37 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 450,00

Item: 5 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 169,37 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 270,00

Item: 6 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 177,37 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 90,00

Item: 7 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 470,00 Valor Unit.: 257,30 Total Item: 257,30

Item: 8 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 470,00 Valor Unit.: 257,30 Total Item: 514,00

Item: 9 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 470,00 Valor Unit.: 257,30 Total Item: 257,30

Item: 10 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Assinado por 3 pessoas: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO e AMANDA DA SILVA MORAIS e THIERRY MIGUEL DE FRANCIELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 425,00 **Valor Unit.: 257,30** Total Item: 257,30

Item: 11 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 169,37 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 90,00

Item: 12 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 441,80 **Valor Unit.: 258,80** Total Item: 258,80

Item: 13 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 487,50 **Valor Unit.: 257,30** Total Item: 257,30

Item: 14 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 466,67 **Valor Unit.: 257,30** Total Item: 514,60

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO AMANDA SILVA MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE008/2024CJ

Processo Administrativo Nº 246/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

Data de Publicação: 22/04/2024 17:19:39

TOTAL DO PROCESSO: 4.600,00

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 45.505.243/0001-10 4.600,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 136 Lance: 4.600,00 Total: 4.600,00

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 441,80 Valor Unit.: 257,30 Total Item: 771,90

Item: 2 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 420,60 Valor Unit.: 250,90 Total Item: 250,90

Item: 3 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 169,37 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 360,00

Item: 4 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Quantidade: 5 Val. Ref.: 177,37 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 450,00

Item: 5 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 169,37 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 270,00

Item: 6 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 177,37 Valor Unit.: 90,00 Total Item: 90,00

Item: 7 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 470,00 Valor Unit.: 257,30 Total Item: 257,30

Item: 8 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 470,00 Valor Unit.: 257,30 Total Item: 514,60

Item: 9 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 470,00 Valor Unit.: 257,30 Total Item: 257,30

Item: 10 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Assinado por 3 pessoas: NATHALIA DA SILVA RIBEIRO e AMANDA DA SILVA MORAIS e THIERRY MIGUEL DE FRANCIELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 425,00 **Valor Unit.: 257,30** Total Item: 257,30

Item: 11 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 169,37 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 90,00

Item: 12 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 441,80 **Valor Unit.: 258,80** Total Item: 258,80

Item: 13 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 487,50 **Valor Unit.: 257,30** Total Item: 257,30

Item: 14 Unidade: Serviço Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 466,67 **Valor Unit.: 257,30** Total Item: 514,60

CONDUTOR: LEANDRO DE MORAIS

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO AMANDA SILVA MOREIRA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 3 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e AMANDA SILVA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156> e informe o código D0C7-5601-89ED-C156





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0C7-5601-89ED-C156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 29/04/2024 16:50:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 30/04/2024 08:02:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 30/04/2024 11:43:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D0C7-5601-89ED-C156>

Proc. Administrativo 29- 246/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 29/04/2024 às 16:48:17

Boa Tarde! Encaminho a Dispensa Eletrônica para Parecer Jurídico visando sua Adjudicação e Homologação pela Autoridade competente.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

RELATORIO_DISPENSA_08_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	29/04/2024 16:48:35	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **25D7-A34C-6581-0A09**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DISPENSA Nº08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 246/2024 1DOC

Trata-se de processo licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRONICA**, o qual tem por objeto a “Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP”.

A sessão pública da **DISPENSA ELETRONICA Nº08/2024** foi realizada no Portal BLL COMPRAS com início no dia 29/04/2024 com a participação de 06 (seis) licitantes, sendo: (01) NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986; (02) RONIE CARLO GODOI 32128367840; (03) ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO; (04) JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA; (05) TATIANA FERNANDES DERGULE 22890329801; (06) FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.

A licitante (01) NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986, foi inicialmente declarada vencedora do lote 01 no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Após e da proposta atualizada e dos documentos de habilitação, foi considerada vencedora por atender a todas as exigências do edital (despacho nº 25 e 26).

Salientamos que os dados referentes a Dispensa Eletrônica foram atualizados no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) conforme determinação da Lei Federal nº 14133/2021 (Despacho nº01 1DOC), informando que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

Realizado o procedimento de dispensa eletrônica no portal BLL Compras, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986:

LOTE 01	R\$ 4.600,00
---------	--------------

Cajati 29 de Abril de 2024

Leandro de Moraes
Agente de Contratações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25D7-A34C-6581-0A09> e informe o código 25D7-A34C-6581-0A09





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25D7-A34C-6581-0A09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 29/04/2024 16:48:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/25D7-A34C-6581-0A09>

Proc. Administrativo 30- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/04/2024 às 07:33:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da portaria de substituição do agente de contratações do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PORTARIA_DE_8_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19AC-DA0B-AA05-E399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/04/2024 07:33:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/19AC-DA0B-AA05-E399>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato 2

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos 7

Paralisação 8

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato

Certificado

Conferido a

Leandro de Moraes

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

**Carga Horária: 16:00 horas
Realizado no Heritage Hotel – São Paulo**



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Assinado por 2 pessoas: GABRIEL ORBELLI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1400.com.br/verificacao/5124-FF1E-0F6B-PE00> e informe o código 5194-FF1E-0F6B-PE00



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 731/24

Cajati/SP, 29 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REDESIGNAR o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 246/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da Contratação de empresa para Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP, sendo:

Agente de Contratações: Leandro de Moraes

Equipe de Apoio:

- Amanda Silva Moreira;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de abril de 2024.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5124-FE1E-CE6B-BEC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/04/2024 08:19:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/04/2024 09:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5124-FE1E-CE6B-BEC0>

Proc. Administrativo 31- 246/2024

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Leandro M.

Data: 30/04/2024 às 08:25:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Prezado,

A dispensa atendeu ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e os prazos foram regularmente respeitados, conforme podemos verificar dos Despachos 22 a 28.

O aviso de dispensa foi publicado respeitando o princípio da publicidade. Destarte, apresentaram propostas duas interessadas: **NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986; RONIE CARLO GODOI 32128367840; ALEXANDRE HENRIQUE RIBEIRO; JP MED ENGENHARIA CLÍNICA E FÍSICA MÉDICA LTDA; TATIANA FERNANDES DERCULE 22890329801; FERNANDES, TESSARI E SILVA MANUTENCAO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA.**

Após a análise das propostas e documentações foi declarada vencedora: **NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986.**

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da adjudicação e homologação da dispensa eletrônica.**

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC87-6963-E136-1DE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/04/2024 08:25:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DC87-6963-E136-1DE5>

Proc. Administrativo 32- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/04/2024 às 09:52:57

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Adjudicação e Homologação do procedimento, em conformidade com o inciso IV do Artigo 71 da Lei Federal nº 14133/2021.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

adjudicacao_Dispensa_08_2024.pdf

HOMOLOGACAO_DE_008_2024.pdf

homologacao_dispensa_08_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/04/2024 10:06:09	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1988-9DAE-4C7C-076F**

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO**
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

- ✓
- 0
- ▶▶

PROCESSO: DE008/2024CJ

- 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	1	Serviços de manejo (instalação)	30/04/2024 09:43:06	ADJUDICADO	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	4.600,00	8.332,82	44,8%				



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME (CNPJ 45.505.243/0001-10):

Valor Total:	R\$ 4.600,00
---------------------	--------------

Cajati/SP, 30 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE008/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Serviços de manejo (instalação)	30/04/2024 09:44:07	HOMOLOGADO	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	4.600,00	8.332,82	44,8%





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1988-9DAE-4C7C-076F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/04/2024 10:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1988-9DAE-4C7C-076F>

Proc. Administrativo 33- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/04/2024 às 10:19:45

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001359.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/04/2024 10:20:01	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	30/04/2024 10:24:16	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A19C-9B34-E3E7-1087**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME (CNPI 45.505.243/0001-10):

Valor Total:	R\$ 4.600,00
---------------------	--------------

Cajati/SP, 30 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 30 / 04 / 2024


Responsável

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE008/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Serviços de manejo (instalação)	30/04/2024 09:44:07	HOMOLOGADO	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168936	4.600,00	8.332,82	44,8%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A19C-9B34-E3E7-1087> e informe o código A19C-9B34-E3E7-1087
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOÇA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1988-9DAE-4C7C-076F> e informe o código 1988-9DAE-4C7C-076F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1988-9DAE-4C7C-076F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/04/2024 10:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1988-9DAE-4C7C-076F>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A19C-9B34-E3E7-1087> e informe o código A19C-9B34-E3E7-1087





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A19C-9B34-E3E7-1087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/04/2024 10:19:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 30/04/2024 10:24:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A19C-9B34-E3E7-1087>

Proc. Administrativo 34- 246/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/05/2024 às 07:59:17

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Adjudicação e Homologação do Procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - Imesp - Caderno Municípios.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_HOMOLOGACAO_DE_008_2024.pdf

DOM_HOMOLOGACAO_DE_008_2024.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF37-7893-AA2C-BF83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/05/2024 08:01:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF37-7893-AA2C-BF83>

DIVERTIMENTOS EIRELI-ME (01906450000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 1.764.532,15 (um milhão e setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO(S): 0424/2024 OBJETO: "Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estrutura, recursos humanos, consultoria e elaboração de AVCB, destinados a serem realizados no município".

O Prelo do Município de Britânia Mirim, no uso de suas atribuições, torna público, a Adjudicação e Homologação do processo licitatório em epígrafe, em 30/04/2024, as empresas vencedoras valor total: R\$ 4.411.154,93 (quatro milhões e quatrocentos e onze mil e cento e cinquenta e quatro reais e nove e três centavos), sendo elas: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI-ME (01906450000100) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R\$ 1.154,93 (quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) e nove e três centavos; e 49.444.901 DANIEL MENDES NEGREIROS (49444901000161) com o lote: 2 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), os lotes 9 e 10 restaram FRACCASADOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 51/21 Contrato: Irmãndade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses ou 184 dias, no seja, de 01/05/2024 a 31/10/2024 e/ou até finalização do processo de chamamento público, com valor mensal de R\$ 862.096,38 (oitocentos e sessenta e dois mil noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Data: 30/04/24 Modalidade: Chamamento Público nº 01/2021 Processo nº: 13442/2024 Britânia Mirim/SP, 30 de abril de 2024. Carlos Alberto Taino Junior, Prefeito

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 - Processo nº 049/2024

Despacho do Prefeito em 30/04/2024 Vladimir Antonio Adabo, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte da unidade requerente; considerando as informações e documentos constantes no devido processo; considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do objeto; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; AUTORIZO nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a contratação da empresa LOURIVAL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 52.782.076/0001-10, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FERTANEJA LOURENÇO E JOURIVAL PARA APRESENTAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO DO CENTENÁRIO DA VILA ORESTINA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). De ciência e compra-se, Borborema, 30 de Abril de 2024. Vladimir Antonio Adabo.

BURITIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação nº 027/2024 - Processo Licitatório nº 054/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 024/2024 - Registro de preços para futura aquisição pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para todos os (doze) meses. Data da Sessão Pública: 15/05/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 - centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço, local e horário para retirada do edital. Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 - centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se. Buritizal/SP, 30 de abril de 2024. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

CABREÚVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Extrato do IV Termo de Aditamento ao Contrato administrativo nº 75/2023 - Origem: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: LOOK RASTREAMENTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA. Valor do aditamento: R\$ 306,40.

Extrato do VI Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 14/2020 - Origem: Modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Contratada: SMPV SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UP 24 HORAS, EM CARÁTER DE PLANTÃO DE 12(DOZE) HORAS. Valor Global: R\$ 3.416,4022. Vigência: 29/04/2024 a 29/10/2024 - 06 meses

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2023 - Origem: ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Cabreúva/SP - Locador: SILVIO ROGÉRIO DOS SANTOS - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CRAS - JACARÉ, Aluguel Mensal: R\$ 2.821,68. Vigência: 31/03/2024 a 31/03/2025

CACHOEIRA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 026/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024. Processo nº 080/2024.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, localizada na Av. Coronel Domício nº 092, por sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 002/2024, torna público que realizará, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 17/05/2024, às 10h00min, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Moldeagem, Confecção e Adaptação de próteses dentárias incluindo atendimento móvel com equipamento móvel de odontologia apropriado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Paulista/SP, conforme condições,

quantidades e exigências a serem estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos (todos os equipamentos, insumos e mão de obra qualificada será fornecido pela contratada).

PRÉAMBULO Regência: Lei Federal nº 14.133/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de Disputa: Aberto Tipo de Licitação: Menor preço Regime de Execução: Indireta. Critério de Julgamento: menor preço por item

Prazo de Validade das Propostas: 60 dias. Recebimento das Propostas: do dia 02 de maio de 2024 até o dia 17 de maio de 2024, às 9h15min, através do sistema eletrônico www.licitacaochoeirapaulista.com.br.

Abertura da Sessão: dia 17 de maio de 2024, às 10h00min, através do sistema eletrônico www.licitacaochoeirapaulista.com.br

O edital estará disponível a partir de 02/05/2024, através do site: www.licitacaochoeirapaulista.com.br, https://pncmca-choeirapaulista.geosapi.net/portal-transparencia/licitacoes/licitacoes

Maiores informações pelo telefone: Telefones: (12) 3186-6022 / (12) 3186-6010 das 09h00min às 17h00min, através do e-mail: licitacoes@choeirapaulista.sp.gov.br ou www.licitacaochoeirapaulista.com.br.

CAIÚÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÚÁ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência nº 003/2024 Leva-se ao conhecimento de interessados que no tocante à Concorrência nº 03/2024 foi adjudicado a empresa TOP CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 42.665.238/0001-86, estabelecida na Rua Salvador, nº. 29-08, Bairro Jardim Real - cidade de Presidente Epitácio, CEP 19470-900 SP, no valor total de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte Quatro Mil Quinhentos Reais), nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Concorrência nº 03/2024, Processo Licitatório nº 020/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DA AGROVILA 3, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAIÚÁ, 24 DE ABRIL DE 2024. RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA - Prefeita Municipal.

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 Processo Administrativo nº 3.133/2024 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de na implantação de muro de contenção, com método construtivo tipo painéis pré-moldados de concreto com perfil metálico de estrutura, execução de terraplanagem e implantação de sistema de drenagem.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/05/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/06/2024 às 09h00.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2024 às 09h30

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 30 de abril de 2024 Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 - Objeto: Vinte Quatro Mil Projeto Administrativo nº 4.456/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Cesta Básica.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/05/2024 às 09h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/05/2024 às 09h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 14/05/2024 às 09h30

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 30 de abril de 2024 Nivaldo de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 10DC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati - SP

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjuco o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando a assinatura das respectivas Notas de Empenho, ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 de Edital), no seguinte valor:

1) NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME (CNPJ 45.505.243/0001-10); Valor Total: R\$ 4.600,00, Cajati/SP, 30 de abril de 2024, LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2024, nos termos do Processo nº 16/2024, destinada à contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Monitor de Transporte Escolar para os Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Campina do Monte Alegre/SP, pelo período de 12 (doze) meses, Conforme Termo

de Referência Anexo I. A licitação é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, localizado no Prefeitura do Município de Campina do Monte Alegre até às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2024. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste Edital e dos seus anexos. Edital completo e anexo para consulta das Licitantes estará disponível no endereço eletrônico: www.campinadomontealegre.sp.gov.br, Campina do Monte Alegre, 25 de abril de 2024. TIAGO RICARDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

CAMPO LIMPO PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/24 - Registro de Preços para eventual fornecimento de dietas, fórmulas, módulos e suplementos alimentares, com a finalidade de atender às Ordens Judiciais e aos pacientes cadastrados através do Serviço Social e do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho da Diretoria de Compras e Licitações REIFICANDO a data de encerramento para o recebimento de propostas e data de abertura da sessão do pregão epígrafado. Onde se lê: "...Cadastro de Propostas Iniciais: 9 horas do dia 02/05/24 até às 9 horas do dia 17/05/24. Abertura de Propostas Iniciais: 17/05/24 às 09h05min", le-se: "...Cadastro de Propostas Iniciais: 9 horas do dia 02/05/24 até às 9 horas do dia 14/05/24. Abertura de Propostas Iniciais: 14/05/24 às 09h05min".

Diretoria de Compras e Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/24 - Registro de Preços para eventual fornecimento de mudas de espécies vegetais ornamentais, tais como: arbustos, palmeiras, forrações, árvores nativas e árvores frutíferas, destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. Despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente, HOMOLOGANDO o presente certame licitatório, ADJUDICANDO o objeto da licitação às empresas: GBA DA FLORESTA EPP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 77; JEANE NOGUEIRA DO NASCIMENTO SILVA ME, vencedora dos itens 51, 52, 53, 65 e 68; GREEN LIFE PAISAGISMO E REFLORESTAMENTO LTDA, vencedora dos itens 29, 30, 76 e 78 do pregão epígrafado.

NIEVE NOGUEIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÂNDIDO MOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

EXTRATO DE CONTRATO Contrato 025/2024, oriundo da ARP 068/2024, Concorrência 001/2024, Processo nº. 004/2024. Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO, OBJETO DO CONVÊNIO 100388/2024, FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Contratado: NOROMIX CONCRETO S/A. Valor global: R\$ 1.263.493,21. Com vigência de 30/04/2024 até 29/04/2025. CÂndido Mota, 30 de abril de 2024. Erádo Jose Pereira - Prefeito.

CARAGUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAM Nº 01/2024 - PI Nº 3559/2024 - PC Nº 09/2024 - EDITAL Nº 49/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INTERESSADAS EM PARTICIPAREM PROJETOS E EM CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREAS A SEREM DOADAS PELO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA AO PAR. NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA 1, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL EM PARCERIA COM O AGENTE FINANCEIRO AUTORIZADO A OPERAÇÃO, CONFORME CRITÉRIOS DO PROGRAMA PLEITEADO. ABERTURA: 05/06/2024

O Edital completo e demais informações estão disponíveis no portal da transparência: https://portaltransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

ASSINATURA: 30/04/2024 ATO RATIFICATÓRIO Dispensa de Licitação nº 205/2024 - PI 15272/24 - PC 335/24

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para a alimentação escolar.

Adjudicada: Cauana Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.353.518/0001-58 Valor Global: R\$ 911.130,00 (novecentos e onze mil e cento e trinta reais).

Assinatura: 30/04/2024 COMUNICADO Pregão Eletrônico nº 21/2024 - PI 4551/24 - PC 215/24- Edital 30/24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão eletrônico supramencionado, que foram retificados os itens 5,6 "d", 5,6 "f", 5,6 "g" e suprimida a nota acerca do balanço patrimonial do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital e mantido a data para realização do certame, a saber, dia 07/05/2024 às 09h00min. Edital e informações: https://portaltransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

Assinatura: 30/04/2024 ATO RATIFICATÓRIO Concorrência Nº 99/2024 - PI 15066/24 - PC 331/24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA CANTHARES.

Adjudicada: GBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 28.959.753/0001-06 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Assinatura: 30/04/2024.

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Classificação/Habilitação Concorrência nº 06/24 Processo nº 4318/24 - Foi considerada classificada/habilitada a empresa: Teda Construções Ltda, para prestar os serviços objeto da licitação supra. Carapicuíba, 30 de abril de 2024. Marco Aurelio dos Santos Neves - Prefeito

CASA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 15/2023 - Processo nº 783/2023 ENTIDADE: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA

Objeto: DESENVOLVER PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.

I - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Fica acrescido ao valor global original do Termo de Colaboração nº 15/2023, o valor de R\$53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais) para custeio conforme Plano de Trabalho apresentado.

1.2. O referido valor é referente à transferência de Emenda Impositiva nº 30 e 33/2023 dos Vereadores - Marcelo Galante Lopes da Cunha e Marco Aurelio da Silva.

Casa Branca, 30.04.2024 Thamires Caroline Raphael Aguiar Lopes Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 13/2023 - Processo nº 777/2023 ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE COMBATE AO CâNCER

Objeto: DESENVOLVER PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

I - CLÁUSULA QUINTA - DA REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica retificado o Detalhamento de Despesas, item 17 do Plano de Trabalho 2024 da Associação Casabranquense de Combate ao Câncer, conforme planilha anexa.

Casa Branca, 30.04.2024 Thamires Caroline Raphael Aguiar Lopes Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 13/2023 - Processo nº 777/2023 ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE COMBATE AO CâNCER

Objeto: DESENVOLVER PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

I - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Fica acrescido ao valor global original do Termo de Colaboração nº 13/2023, o valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para custeio conforme Plano de Trabalho apresentado.

1.2. O referido valor é referente à transferência de Emenda Impositiva nº 22, 27, 29, 30 e 33/2023 dos Vereadores - Fabiana Sandóval, Marcelo Galante Lopes da Cunha, Marco Aurelio da Silva, Marcos Antônio Rodrigues, Murilo Antonilhi Jordan.

Casa Branca, 30.04.2024 Thamires Caroline Raphael Aguiar Lopes Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 13/2023 - Processo nº 777/2023 ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASABRANQUENSE DE COMBATE AO CâNCER

Objeto: DESENVOLVER PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

I - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Fica acrescido ao valor global original do Termo de Colaboração nº 13/2023, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para consumo geral e bens permanentes.

1.2. O referido valor é referente à transferência do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Casa Branca, 30.04.2024 Thamires Caroline Raphael Aguiar Lopes Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 14/2023 - Processo nº 782/2023 ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASA BRANCA

Objeto: DESENVOLVER PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

I - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Fica acrescido ao valor global original do Termo de Colaboração nº 14/2023, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio conforme Plano de Trabalho apresentado.

1.2. O referido valor é referente à transferência de Emenda Parlamentar nº 373/0006.

Casa Branca, 30.04.2024 Thamires Caroline Raphael Aguiar Lopes Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 14/2023 - Processo nº 782/2023 ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASA BRANCA

Objeto: DESENVOLVER PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

I - CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.1. Fica acrescido ao valor global original do Termo de Colaboração nº 14/2023, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para consumo geral e bens permanentes.

1.2. O referido valor é referente à transferência do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Casa Branca, 30.04.2024 Thamires Caroline Raphael Aguiar Lopes Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

CASTILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 25/2024, na modalidade de Pregão 07/2024, na forma presencial, para o registro de preços para a aquisição de pedra brita nº 08 CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, RR 2C - Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida e concreto usinado FCK 20MPa, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Logradouros. Data: 24 de maio de 2024, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, ou baixado gratuitamente através da página web no seguinte endereço: https://www.castilho.sp.gov.br, ou http://45.175.171.143:8079/transparencia/, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou com a Secretaria de Obras e Logradouros, através do telefone (18) 3741 3211, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 30 de abril de 2024. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 33/2024, na modalidade de Pregão 08/2024, na forma presencial, para a aquisição e instalação de 02 (dois)



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato	2
Homologação	7

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo	11
--	----

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão	12
Notificação	16

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação	21
------------------	----

Secretaria Municipal de Saúde

Multa de Fiscalização Sanitária	24
Notificação de Fiscalização Sanitária	26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 246/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa para serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar condicionado da Prefeitura do Município de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) **NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME (CNPJ 45.505.243/0001-10):**

Valor Total:	R\$ 4.600,00
---------------------	--------------

Cajati/SP, 30 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1988-9DAE-4C7C-076F> e informe o código 1988-9DAE-4C7C-076F





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 2154
Ano 2024
Página 9 de 28

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 30 de Abril de 2024

- TODOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: DE008/2024CJ

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Serviços de manejo (instalação)	30/04/2024 09:44:07	HOMOLOGADO	NATHALIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986	4.600,00	8.332,82	44,8%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificador/1988-9DAE-4C7C-076F> e informe o código 1988-9DAE-4C7C-076F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1988-9DAE-4C7C-076F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/04/2024 10:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1988-9DAE-4C7C-076F>

Proc. Administrativo 35- 246/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 02/05/2024 às 08:56:31

Segue Pedidos nº 3466, 3467 e 3468 referente a Dispensa Eletrônica Nº08/2024.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

pedido_3466_3467_e_3468.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	02/05/2024 09:24:57	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1672-532A-9B06-9ACB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 3466/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 25/2024

Processo/Ano: 246 / 2024 Requisição Nro.: 4961/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000165
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 345 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Aplicação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Observação: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15237 - NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
Fantasia:
Contato: Fone: (13)3854-1217 Fax:
Endereço: 12 R Francisco Batista da Costa Parafuso E-mail:
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 45505243000110 Inscrição Estadual: 740.040.941-111 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 3 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	SV	44.25448-1	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	257,3400	772,02
0002	1,000000	SV	44.25448-2	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	250,9400	250,94

Valor Total: 1.022,96 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 1.022,96

CAJATI, 2 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido: 3467/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 25/2024

Processo/Ano: 246 / 2024 Requisição Nro.: 4963/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000165
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Observação: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15237 - NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
Fantasia:
Contato: Fone: (13)3854-1217 Fax:
Endereço: 12 R Francisco Batista da Costa Parafuso E-mail:
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 45505243000110 Inscrição Estadual: 740.040.941-111 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 3 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	4,000000	SV	44.25448-3	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	90,0700	360,28
0004	5,000000	SV	44.25448-4	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	90,0700	450,35
0005	3,000000	SV	44.25448-5	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	90,0700	270,21
0006	1,000000	SV	44.25448-6	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU CO	90,0700	90,07
0007	1,000000	SV	44.25448-7	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	257,3400	257,34

Assinado por: pessoa: ROSENEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 2/2

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0008	2,000000	SV	44.25448-8	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	257,3400	514,68
0009	1,000000	SV	44.25448-9	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	257,3400	257,34
0010	1,000000	SV	44.25448-10	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	257,3400	257,34

Valor Total:	2.457,61	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	2.457,61
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 2 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido: 3468/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 25/2024

Processo/Ano: 246 / 2024 Requisição Nro.: 4964/2024
Id. Licitação AUDESP: 202400000165
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1126 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Observação: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15237 - NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
Fantasia:
Contato: Fone: (13)3854-1217 Fax:
Endereço: 12 R Francisco Batista da Costa Parafuso E-mail:
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 45505243000110 Inscrição Estadual: 740.040.941-111 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 3 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0011	1,000000	SV	44.25448-11	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU SM	90,0700	90,07
0012	1,000000	SV	44.25448-12	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	257,3400	257,34
0013	1,000000	SV	44.25448-13	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	257,3400	257,34
0014	2,000000	SV	44.25448-14	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	257,3400	514,68

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	1.119,43	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.119,43
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 2 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1672-532A-9B06-9ACB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/05/2024 09:24:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB>

Proc. Administrativo 36- 246/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 02/05/2024 às 09:45:03

Segue Pedidos nº 3466, 3467 e 3468 referente a Dispensa Eletrônica Nº08/2024.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

PEDIDOS_CONTABILIDADE.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 3466/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 25/2024

Processo/Ano: 246 / 2024 Requisição Nro.: 4961/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000165
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 345 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Aplicação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Observação: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15237 - NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
Fantasia:
Contato: Fone: (13)3854-1217 Fax:
Endereço: 12 R Francisco Batista da Costa Parafuso E-mail:
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 45505243000110 Inscrição Estadual: 740.040.941-111 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 3 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	SV	44.25448-1	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	257,3400	772,02
0002	1,000000	SV	44.25448-2	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	250,9400	250,94

Valor Total: 1.022,96 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 1.022,96

CAJATI, 2 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido: 3467/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 25/2024

Processo/Ano: 246 / 2024 Requisição Nro.: 4963/2024
Id. Licitação AUDESP: 2024000000165
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 391 SAÚDE BUCAL Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Observação: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15237 - NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
Fantasia:
Contato: Fone: (13)3854-1217 Fax:
Endereço: 12 R Francisco Batista da Costa Parafuso E-mail:
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 45505243000110 Inscrição Estadual: 740.040.941-111 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 3 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	4,000000	SV	44.25448-3	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	90,0700	360,28
0004	5,000000	SV	44.25448-4	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	90,0700	450,35
0005	3,000000	SV	44.25448-5	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	90,0700	270,21
0006	1,000000	SV	44.25448-6	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU CO	90,0700	90,07
0007	1,000000	SV	44.25448-7	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	257,3400	257,34

Assinado por: pessoa: ROSENEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 2/2

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0008	2,000000	SV	44.25448-8	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	257,3400	514,68
0009	1,000000	SV	44.25448-9	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	257,3400	257,34
0010	1,000000	SV	44.25448-10	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	257,3400	257,34

Valor Total:	2.457,61	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	2.457,61
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 2 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/2

Pedido: 3468/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 25/2024

Processo/Ano: 246 / 2024 Requisição Nro.: 4964/2024
Id. Licitação AUDESP: 202400000165
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1126 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Usuário Pedido: LEANDRO.MORAIS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Observação: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15237 - NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME
Fantasia:
Contato: Fone: (13)3854-1217 Fax:
Endereço: 12 R Francisco Batista da Costa Parafuso E-mail:
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 45505243000110 Inscrição Estadual: 740.040.941-111 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 3 dias
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0011	1,000000	SV	44.25448-11	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU SM	90,0700	90,07
0012	1,000000	SV	44.25448-12	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	257,3400	257,34
0013	1,000000	SV	44.25448-13	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	257,3400	257,34
0014	2,000000	SV	44.25448-14	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	257,3400	514,68

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 2/2

Valor Total:	1.119,43	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.119,43
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 2 de Maio de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB> e informe o código 1672-532A-9B06-9ACB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1672-532A-9B06-9ACB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 02/05/2024 09:24:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1672-532A-9B06-9ACB>

Proc. Administrativo 37- 246/2024

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/05/2024 às 15:40:47

Prezados,

Segue em anexo notas de empenho referentes aos pedidos do dia 02/05/2024.

Att,

—

Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

246.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

JL SOFT

NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
5007/000	2024
DATA DE EMISSÃO	FICHA
02/05/2024	346

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO 246/2024
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE	CONTRATO Nº
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA	MODALIDADE Dispensa 25/2024
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Projeto/Atividade:	2066 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PEDIDO 03466/000-2024
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	CENTRO DE CUSTO
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Vínculo:	S SAÚDE	
Convênio:		

CÓDIGO 15237	NOME DO FORNECEDOR NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME	CNPJ / CPF 45.505.243/0001-10	INSCRIÇÃO ESTADUAL 740.040.941-111
ENDEREÇO 12 R Francisco Batista da Costa		BAIRRO Parafuso	
CIDADE CAJATI		UF SP	CEP 11950000
		TELEFONE (13)3854-1217	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT.
APLICAÇÃO: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. (Obs.: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.)			
Entrega CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MECMA)			


ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SV	3,0000	257,34	772,02
002	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 9.000 BTU.	SV	1,0000	250,94	250,94


RETENÇÃO	VL. RETIDO → 0,00	VL. LÍQUIDO → 1.022,96	VL. BRUTO → 1.022,96
-----------------	--------------------------	-------------------------------	-----------------------------

DOTAÇÃO ATUAL 270.000,00	EMPENHADO ATÉ A DATA 228.046,91	VALOR DO EMPENHO 1.022,96	SALDO ATUAL 40.930,13
Secret. de Finanças _____/_____/_____ SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____/_____/_____ _____ _____	_____/_____/_____ _____ _____	_____/_____/_____ Banco: _____ Conta: _____ Cheques _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(um mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento _____ Número: _____
-------------------------------	--	--


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO					NOTA	ANO
JL SOFT					5008/000	2024
					DATA DE EMISSÃO	FICHA
					02/05/2024	393
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				USUÁRIO ELAINE.VIEIRA	
Aplicação:	301 ATENÇÃO BÁSICA				FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Variação:	23 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS				DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO				PROTOCOLO	
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				PROCESSO	CONTRATO Nº
Unid. Executora:	02 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO EM SAÚDE				246/2024	
Função:	10 SAÚDE				VENCIMENTO	
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				MODALIDADE	
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA				Dispensa 25/2024	
Projeto/Atividade:	2171 SAÚDE BUCAL				FUNDAMENTO LEGAL	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS				Art. 75, II, Lei 14.133/2021	
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				PEDIDO	
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				03467/000-2024	
Vínculo:	S SAÚDE				CENTRO DE CUSTO	
Convênio:						
CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
15237	NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME			45.505.243/0001-10	740.040.941-111	
ENDEREÇO				BAIRRO		
12 R Francisco Batista da Costa				Parafuso		
CIDADE				UF	CEP	TELEFONE
CAJATI				SP	11950000	(13)3854-1217
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA	NAT.
APLICAÇÃO: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. (Obs.: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.						
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 12.000 BTU.	SV	4,0000	90,07	360,28	
002	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SV	5,0000	90,07	450,35	
003	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SV	3,0000	90,07	270,21	
004	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU CO	SV	1,0000	90,07	90,07	
005	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 7.500 BTU a 10.500 BTU.	SV	1,0000	257,34	257,34	
006	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SV	2,0000	257,34	514,68	
007	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU.	SV	1,0000	257,34	257,34	
008	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SV	1,0000	257,34	257,34	
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	2.457,61	VL. BRUTO →	2.457,61

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 J.L. SOFT	NOTA 5008/000	ANO 2024
	DATA DE EMISSÃO 02/05/2024	FICHA 393

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DOTAÇÃO ATUAL				
	150.000,00				
	EMPENHADO ATÉ A DATA				
	22.664,81				
	VALOR DO EMPENHO				
				2.457,61	
	SALDO ATUAL				
					124.877,58
	Secret. de Finanças				
	__/__/__				
	SOLANGE ROSA				
	CPF 124.967.678-97				
	Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:				
	(dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)				
	Banco: _____				
	Conta: _____				
	Cheques: _____				

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento _____ Número: _____
------------------------------	--	--

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 5009/000	ANO 2024
		DATA DE EMISSÃO 02/05/2024	FICHA 1126

Fonte de Recurso:	1 TESOIRO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	100 GERAL TOTAL *	FUNDO
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	PROCESSO 246/2024
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	CONTRATO Nº
Função:	15 URBANISMO	VENCIMENTO
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	MODALIDADE
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	Dispensa 25/2024
Projeto/Atividade:	2184 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	FUNDAMENTO LEGAL
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	PEDIDO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03468/000-2024
Vínculo:	0 ORDINÁRIO	CENTRO DE CUSTO
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15237	NATHÁLIA DA SILVA RIBEIRO 09602168986 - ME	45.505.243/0001-10	740.040.941-111
ENDEREÇO		BAIRRO	
12 R Francisco Batista da Costa		Parafuso	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
CAJATI	SP	11950000	(13)3854-1217
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
TIPO CONTA			
NAT.			

APLICAÇÃO: Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati. (Obs.: Dispensa Licitação, sob nº 008/2024, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021.)

Entrega CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Remoção de aparelhos de ar condicionado; Com capacidade de 7.500 BTU a 12.500 BTU SM	SV	1,000	90,07	90,07
002	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 12.000 BTU a 12.500 BTU.	SV	1,000	257,34	257,34
003	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 18.000 BTU.	SV	1,000	257,34	257,34
004	Serviços de manejo (instalação, transferência e remoção) de aparelhos de ar-condicionado da Prefeitura do Município de Cajati.. Serviços de transferência de aparelhos de ar condicionado. Com capacidade de 21.000 BTU a 29.000 BTU.	SV	2,000	257,34	514,68

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	1.119,43	VL. BRUTO →	1.119,43
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.300.000,00	2.005.320,94	1.119,43	293.559,63
Secret. de Finanças			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(um mil, cento e dezenove reais e quarenta e três centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
	_____	_____
		Número: _____

Proc. Administrativo 38- 246/2024

De: Hotton B. - SEADM-DAGEP

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 10/05/2024 às 16:42:07

—
Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas